



ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às oito horas e trinta e quatro minutos, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, encontrando-se presentes o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro e o Excelentíssimo Ministro Fernando Eizo Ono. Representou o Ministério Público o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Luiz da Silva Flores, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária, realizada aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dez. Franqueada a palavra a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa comunica que todos os processos da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi estão sendo adiados, em razão de sua ausência por motivo de saúde. Cumprimenta o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro pelo retorno da Conferência da OIT. Agradece o Excelentíssimo Ministro Fernando Eizo Ono por compor o quorum da Turma. O Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro agradece a manifestação e registra que estava saudoso das sessões da Turma. O Excelentíssimo Ministro Fernando Eizo Ono agradece a saudação, ressalta que é sempre um renovado prazer fazer parte da composição desta Colenda Turma e lamenta a ausência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, desejando-lhe pronto restabelecimento. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem seqüencial numérica: **Processo: AIRR - 51340-72.1990.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogada: Dra. Alessandra Martins Gualberto Ribeiro, Agravado(s): Sônia Silva de Alencastro Guimarães, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 234040-03.1991.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Joel Maximo, Advogado: Dr. Reinaldo Barba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 149840-18.1996.5.02.0043 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Renato Gomes Vigido, Agravado(s): Sebastião Ramos de Souza, Advogado: Dr. Eduardo Lopes de Mesquita, Agravado(s): Seg Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A. Advogada: Dra. Maristela Daniel dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 224840-26.1996.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CHL - Incorporações e Loteamentos Ltda. Advogada: Dra. Ester Damas Pereira, Agravado(s): Francisco Cláudio Lindolfo de Lima, Advogado: Dr. Sérgio Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 20740-18.1997.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Iara Machado Soares, Advogado: Dr. Oscar José Plentz Neto, Agravado(s): Trivialy Alimentos Ltda. Advogada: Dra. Mariana Hauschild de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 68141-32.1997.5.09.0089 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 68142-17.1997.5.09.0089, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Martinez de Oliva, Advogado: Dr. Dorval Francisco da Silva,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Agravado(s): Massa Falida de J. B. Fortuna e Cia Ltda. , Agravado(s): Massa Falida da JCS Indústria e Comércio de Bonés Ltda. , Agravado(s): Jaime Dionisio Ramos, Agravado(s): Shirley Aparecida Martins Ramos, Agravado(s): Cláudio Carvalho, Advogado: Dr. Ezílio Henrique Manchini, Agravado(s): Mauro Bertoli, Advogado: Dr. Hiroyoshi Ida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 68142-17.1997.5.09.0089 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 68141-32.1997.5.09.0089, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Martinez de Oliva, Advogado: Dr. Dorval Francisco da Silva, Agravado(s): Massa Falida de J. B. Fortuna e Cia Ltda. e Outros, Advogado: Dr. João Aparecido Michelin, Agravado(s): Cláudio Carvalho, Advogado: Dr. Ezílio Henrique Manchini, Agravado(s): Mauro Bertoli, Advogado: Dr. Hiroyoshi Ida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 84240-23.1997.5.02.0461 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 84241-08.1997.5.02.0461, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Dra. Adriana Andrade Terra, Agravado(s): Ford Motor Company Brasil Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 84241-08.1997.5.02.0461 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 84240-23.1997.5.02.0461, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Dra. Adriana Andrade Terra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 91340-16.1997.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Luiz Antônio Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Jaime José Gotardi, Agravado(s): Piramar Comércio e Representações Ltda. Advogado: Dr. Rubens Rangel de Oliveira, Agravado(s): BF Utilidades Domésticas Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 116840-93.1997.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia de Embalagens Metálicas MMSA Ltda. Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Giulio Manzella Neto, Advogado: Dr. Leandro Eloisio da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 132740-39.1997.5.02.0003 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Luís Henrique Gimenes Penessor, Advogado: Dr. Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 79940-27.1998.5.02.0382 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): Ford Motor Company Brasil Ltda. Advogada: Dra. Patrícia de Oliveira Robortella, Agravado(s): Manoel Paulo da Silva, Advogada: Dra. Simone Beralda Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 133040-84.1998.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Maria Cristina César Gomes, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Bautista Dorado Conchado, Agravado(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 45240-84.1999.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Carlos Antônio da Motta, Advogado: Dr. Jorge Aurélio Pinho da Silva, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 163340-19.1999.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Luiz Fernando Robaina, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. Advogada: Dra. Tônia Russomano Machado, Agravado(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Marco Antônio Fernandes Dutra Vila, Agravado(s): Rio Grande Energia S.A. Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 180440-78.1999.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Dr. Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): Marcos Roberto Silveira dos Santos, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos e Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo - Sintraport, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 205840-91.1999.5.02.0444 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 205841-76.1999.5.02.0444, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hamilton Lopes da Silva, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Dr. Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos e Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo - Sintraport, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 205841-76.1999.5.02.0444 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 205840-91.1999.5.02.0444, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Dr. Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): Hamilton Lopes da Silva, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos e Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo - Sintraport, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 299340-90.1999.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Igreja Presbiteriana Yong Kwang do Brasil, Advogado: Dr. Paula Cristina Fuchida, Agravado(s): Nircelio Farias, Advogado: Dr. Gilberto Gomes Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 305940-29.1999.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Associação dos Funcionários Aposentados da Nossa Caixa Nosso Banco, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Teruauqui Tomioka, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3000140-30.1999.5.06.0291 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Marcos José de Moura Dubeux, Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Preta, Advogado: Dr. Pedro Paulo Cabral de Lira Sobrinho, Agravado(s): Massa Falida da Companhia Açucareira Santo André do Rio Una, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 6840-78.2000.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro



Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Pelotas, Procurador: Dr. Daniel Amaral Bezerra, Agravado(s): Dulce Rejane Ribeiro Rodrigues, Advogado: Dr. Carlos Ronaldo França Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25340-55.2000.5.02.0004 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 25341-40.2000.5.02.0004, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Kátia da Silva Cintra Boragina, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Oliveira, Agravado(s): Metro Dados Ltda. Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A. Advogada: Dra. Cristina Saraiva de Almeida Bueno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25341-40.2000.5.02.0004 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 25340-55.2000.5.02.0004, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A. Advogada: Dra. Cristina Saraiva de Almeida Bueno, Agravado(s): Kátia da Silva Cintra Boragina, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Oliveira, Agravado(s): Metro Dados Ltda. Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25342-25.2000.5.02.0004 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 25340-55.2000.5.02.0004, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Metro Dados Ltda. Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Kátia da Silva Cintra Boragina, Advogado: Dr. Umberto de Almeida Oliveira, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A. Advogada: Dra. Cristina Saraiva de Almeida Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 44340-91.2000.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): General Electric do Brasil Ltda. Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: Dr. Sandfredy Tavares Gurgel, Agravado(s): José Eugênio Ferreira Rodrigues, Advogado: Dr. Moisés Ferreira Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 64640-53.2000.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ampla Energia e Serviços S.A. Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): Carla Maia Garcia, Advogado: Dr. André Porto Romero, Agravado(s): Seres - Serviços de Recrutamento e Seleção de Pessoal Ltda. Advogado: Dr. Humberto Emerson Marinho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 161340-56.2000.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Philips do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): Marcelo Rodolfo Correia dos Santos, Advogada: Dra. Deise de Andrada Oliveira Palazon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 212140-33.2000.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Supervia - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. Advogada: Dra. Renata Martins Moura Meiler, Agravado(s): Alcir Moura dos Santos, Advogado: Dr. Rosário Antônio Senger Corato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 215240-45.2000.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Gonçalves S.A. - Indústria Gráfica, Advogado: Dr. Antônio Fakhany Júnior, Agravado(s): José Rodrigues Soares, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 224140-51.2000.5.02.0029 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 224141-36.2000.5.02.0029, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Metalúrgica Prada, Advogada: Dra. Flávia Filhorini Lepique, Agravado(s): Lourival de Oliveira Góis, Advogado: Dr. Nadir Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 224141-36.2000.5.02.0029 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 224140-51.2000.5.02.0029, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Lourival de Oliveira Góis,



Advogado: Dr. Nadir Antônio da Silva, Agravado(s): Companhia Metalúrgica Prada, Advogada: Dra. Flávia Filhorini Lepique, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 293540-55.2000.5.02.0029 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 293541-40.2000.5.02.0029, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Carlos de Souza, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 293541-40.2000.5.02.0029 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 293540-55.2000.5.02.0029, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): José Carlos de Souza, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 303140-39.2000.5.02.0017 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 303141-24.2000.5.02.0017, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Adalberto Marques Vasciaveo, Advogada: Dra. Eliane Gutierrez, Agravado(s): Salemco Brasil Petróleo Ltda. Advogado: Dr. Walter Aroca Silvestre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 303141-24.2000.5.02.0017 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 303140-39.2000.5.02.0017, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Salemco Brasil Petróleo Ltda. Advogado: Dr. Walter Aroca Silvestre, Agravado(s): Adalberto Marques Vasciaveo, Advogada: Dra. Eliane Gutierrez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 42240-67.2001.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luciano Rocha Mariano, Agravado(s): Heros Lima Bastos, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 81140-53.2001.5.02.0030 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 81141-38.2001.5.02.0030, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Darcio Antônio dos Santos, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 81141-38.2001.5.02.0030 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 81140-53.2001.5.02.0030, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Darcio Antônio dos Santos, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 106440-47.2001.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Aparecido Gonçalves de Souza, Advogado: Dr. Édio de Oliveira Sousa, Agravado(s): Lauro da Costa Lima Agricultura S.C. Ltda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 115240-36.2001.5.09.0322 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 115241-21.2001.5.09.0322, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Rosicler da Silva Figueiredo, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogada: Dra. Tatiana Lazzaretti Zempulski, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 115241-21.2001.5.09.0322 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 115240-36.2001.5.09.0322, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Cristiano



Everson Bueno, Agravado(s): Rosicler da Silva Figueiredo, Advogado: Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 125840-60.2001.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A. e Outro, Advogado: Dr. Sayde Lopes Flores, Agravado(s): Iza Lima, Advogada: Dra. Fernanda de Aguiar Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 130640-90.2001.5.09.0322 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 130641-75.2001.5.09.0322, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Agravado(s): Reinaldo Verson da Silva Filho, Advogado: Dr. Geraldo Hassan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 130641-75.2001.5.09.0322 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 130640-90.2001.5.09.0322, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Reinaldo Verson da Silva Filho, Advogado: Dr. Geraldo Hassan, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogada: Dra. Tatiana Lazzaretti Zempulski, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 141640-76.2001.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sérgio Maurício Saraiva Lino, Advogado: Dr. Francisco Gregório da Silva, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Metrô (Em Liquidação), Advogada: Dra. Lidiane Alves Teles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 188640-81.2001.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Izaqueu Lopes da Silva, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 275640-34.2001.5.02.0317 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): José Lopes dos Santos Neto, Advogada: Dra. Geralda da Silva Seghetto, Agravado(s): Município de Guarulhos, Procuradora: Dra. Regiane Ruiz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 280340-04.2001.5.02.0010 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 280341-86.2001.5.02.0010, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Arcângelo de Cássio Pereira de Souza, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 280341-86.2001.5.02.0010 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 280340-04.2001.5.02.0010, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Arcângelo de Cássio Pereira de Souza, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5168840-81.2001.5.09.0322 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 5168841-66.2001.5.09.0322, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Rodrimar S.A. - Agente e Comissaria, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferreira, Agravado(s): Carlos Alves Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Alberto Manenti, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5168841-66.2001.5.09.0322 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 5168840-81.2001.5.09.0322, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Antonina - Ogmo, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Agravado(s): Carlos Alves Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Alberto Manenti, Agravado(s): Rodrimar S.A. - Agente e Comissaria, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 4240-56.2002.5.15.0119 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Elaine Cristina Ferreira Camargo, Advogado: Dr. André Luiz de Lima Citro, Agravado(s): Distribuidora e Drogaria Sete Irmãos Ltda. Advogado: Dr. Eutálio José Porto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5740-51.2002.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luciano Rocha Mariano, Agravado(s): Paulo Roberto Correa Borges, Advogado: Dr. Carlos Henrique Segurase de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 9340-38.2002.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fernando de Andrade Azevedo, Advogada: Dra. Anna Cláudia Pingitore, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 22240-28.2002.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Paulo Rogério Corrêa de Oliveira, Agravado(s): Cláudio Luiz Gonçalves Romeu, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 23540-10.2002.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogada: Dra. Verônica Gehren de Queiroz, Agravado(s): Viviane Marques, Advogado: Dr. Alder Macedo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 61240-52.2002.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Agravado(s): Luiz Henrique Diogo da Silva, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Advogada: Dra. Sandra Márcia Cavalcante Torres das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 64640-36.2002.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): White Martins Gases Industriais S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Mário Cláudio Gonçalves Roballo, Agravado(s): Paulo Márcio Moreira Rosa, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): Presteza Construtora e Serviços Ltda. Agravado(s): Sultan Investimentos, Empreendimentos e Participações Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 78540-55.2002.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Luiz Augusto dos Santos Lima, Advogada: Dra. Mariusha François Wright, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 132140-20.2002.5.02.0463 da 2a. Região**, corre junto com RR - 132100-38.2002.5.02.0463, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen



Peduzzi, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Jorge Verdolini de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 147340-37.2002.5.09.0022 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 147341-22.2002.5.09.0022, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Agravado(s): Edson Carlos Balduino, Advogado: Dr. Geraldo Hassan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 147341-22.2002.5.09.0022 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 147340-37.2002.5.09.0022, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Edson Carlos Balduino, Advogado: Dr. Geraldo Hassan, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 171940-95.2002.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Agravado(s): Luiz José Constantino, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Matos, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores de Bloco dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Serviço Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo, Advogado: Dr. Leandro Alberto Bernardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 175940-11.2002.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GM Powertrain Ltda. Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): José Adriano Monti Rezende, Advogado: Dr. Américo Astuto Rocha Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 185340-23.2002.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Telsul Serviços S.A. Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s): Eduardo José Marini, Advogado: Dr. Cláudio Mercadante, Agravado(s): Telecomunicação de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Vera Lúcia Langanke Mundie, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 191140-18.2002.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Águas de Paranaguá S.A. Advogado: Dr. Luciane Mombach Ito, Agravado(s): Valmor de Andrade, Advogada: Dra. Marineide Spaluto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 191140-39.2002.5.02.0078 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria de Lourdes Almeida Prado Nigro, Agravado(s): Iodente Pires da Silva, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Cooperativa de Profissionais da Saúde - Cooperadps, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 240140-23.2002.5.02.0461 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 240141-08.2002.5.02.0461, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sebastião Aníbal de Souza, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Eurico Martins de Almeida Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 240141-08.2002.5.02.0461 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 240140-23.2002.5.02.0461, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Eurico Martins de Almeida Júnior, Agravado(s): Sebastião Aníbal de Souza, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 396440-66.2002.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Min.



Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Terminal Santa Catarina S.A. Advogado: Dr. Marcos Júnior Jaroszk, Agravado(s): Israel César de Carvalho, Advogado: Dr. Evandro Luiz Elias, Agravado(s): Cejen Cargo Transportes Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Adriana Alves, Agravado(s): Terfran - Terminal Portuário de São Francisco do Sul S.A. Advogado: Dr. Carlyle Popp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1943840-37.2002.5.09.0013 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1943841-22.2002.5.09.0013, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Luís Carlos Lopes, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1943841-22.2002.5.09.0013 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1943840-37.2002.5.09.0013, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Luís Carlos Lopes, Advogado: Dr. Fabiano Negrisoli, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10040-71.2003.5.02.0061 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): Vera Lúcia Cabral Lavorenti, Advogado: Dr. Charles Adriano Sensi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 11940-47.2003.5.02.0463 da 2a. Região**, corre junto com RR - 11900-65.2003.5.02.0463, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): José Pequeno da Silva, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Eurico Martins de Almeida Júnior, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o exame do presente agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37840-62.2003.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Maria Cristina Pellizer Robbe Benderl, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, Advogada: Dra. Joselita Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 37940-24.2003.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação Antônio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência, Advogado: Dr. Guilmar Borges de Rezende, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Domingos Roque Coutinho Pires, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Agravado(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 49240-24.2003.5.15.0126 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 49241-09.2003.5.15.0126, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Basf S.A. Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Artur Wakola, Advogado: Dr. Ronaldo Vieira Rios, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 49241-09.2003.5.15.0126 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 49240-24.2003.5.15.0126, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Dimitri Brandi de Abreu, Agravado(s): Basf S.A. Advogado: Dr. André Alves dos Santos Pereira, Agravado(s): Artur Wakola, Advogado: Dr. Mário Ferreira Júnior,



Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 56040-72.2003.5.09.0017 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AMUNORPI - Associação dos Municípios da Região do Norte Pioneiro, Advogada: Dra. Paula Cristina Gimenes Teodoro, Agravado(s): Nílton Batista Prado, Advogado: Dr. José Carlos Fernandes Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 56840-68.2003.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Mercantil Farmed Ltda. Advogado: Dr. Sérgio Cavalcanti de Figueiredo, Agravado(s): José Geraldo Penitente, Advogado: Dr. Inivaldo de Lima Alcedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 66640-45.2003.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Maria Mônica Nogueira Gonçalves, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Fábio José de Oliveira Ozório, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 67140-34.2003.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Marcos Antônio de Freitas Nascimento, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 72140-80.2003.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogada: Dra. Margareth Mouzinho de Oliveira Lupatini, Agravado(s): Adilson de Godoy, Advogado: Dr. Lourival Lino de Sousa, Agravado(s): Engrenagem Construções e Empreendimentos Ltda. Advogada: Dra. Edna Mara Borba de Andrade e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 74040-93.2003.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Capoia, Advogada: Dra. Denise Cristine Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 77240-50.2003.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Natalino Antônio Silva e Outros, Advogado: Dr. Cláudio Lúcio da Silva, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogado: Dr. Irineu Mendonça Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 79840-15.2003.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Vitor Paulo Borges, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogada: Dra. Daniela Camejo Morrone, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Everton Luís Mazzochi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 85140-15.2003.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telecomunicações e Engenharia Ltda.- Telenge, Advogada: Dra. Michelle Segadas Vianna, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Messod Azulay Neto, Agravado(s): Geferson Vieira da Silva, Advogado: Dr. José Luiz de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 96940-69.2003.5.08.0003 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Luiz Alberto Oliveira da Silva Júnior, Advogada: Dra. Márcia Maria Teixeira Ciuffi, Agravado(s): Companhia da Habitação do Estado do Pará - Cohab/PA, Advogado: Dr. José Raimundo Farias Canto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito,



negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 108540-43.2003.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Irani Aparecida Bruno, Advogado: Dr. Edivaldo Silva de Moura, Agravado(s): Cooperplus Tatuapé - Cooperativa dos Profissionais de Saúde, Advogado: Dr. Alexandre José Zanardi, Agravado(s): Município de São Paulo, Advogado: Dr. Sérgio Martins Rston, Agravado(s): Cooperativa de Nivel Médio - Cooperplusmed, Advogada: Dra. Daniela Mencaroni Colloca do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 111640-21.2003.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GE Celma Ltda. Advogada: Dra. Renata Souza dos Santos Veloso, Agravado(s): Geraldo Alves, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 118940-02.2003.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): José Luiz Souza de Assis, Advogado: Dr. Sidney Ferreira Schreiber, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 120140-59.2003.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - Bandepe, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): Acácio Correia de Melo Júnior, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 130240-36.2003.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Liquigás Distribuidora S.A. Advogado: Dr. José Vicente Filippou Sieczkowski, Agravado(s): André Luzardo Webber, Advogado: Dr. Joni Jorge Dubal Kaercher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 134940-04.2003.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hospital Cristo Redentor S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): Maria Eliete Zeferino Fernandes, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 153040-06.2003.5.02.0005 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Marco Antônio Zito Alvarenga, Agravado(s): Ricardo Marins Luiz, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Amaral, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Carlos Eduardo Goettenauer de Oliveira, Agravado(s): Empresa de Segurança de Esbalecimentos de Crédito de Itatiaia Ltda. Advogado: Dr. Mário Eduardo Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 178240-95.2003.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): Regina Lúcia Cabral Pinto, Advogado: Dr. Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 188740-07.2003.5.02.0017 da 2a. Região**, corre junto com RR - 188700-25.2003.5.02.0017, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Raimundo Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Edilson São Leandro, Agravado(s): Viação São Camilo Ltda. Advogada: Dra. Ilma Alves Ferreira Torres, Agravado(s): Auto Viação Parelheiros Ltda. e Outra, Advogada: Dra. Shirlei da Silva Pinheiro Costa, Agravado(s): Viação Campo Limpo Ltda. Advogada: Dra. Joselma Rodrigues da Silva Leite, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 196240-94.2003.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Americana, Advogado: Dr. André Luís Tucci, Agravado(s): Marineide



Elizabeth Solera Noveleto, Advogada: Dra. Elaine Aparecida de Lima Gobbo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 205640-06.2003.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Inform Administradora e Corretora de Seguros Ltda. Advogada: Dra. Ana Paula Cerri Guimarães, Agravado(s): Rogério da Silva Rocha, Advogado: Dr. Ademar Gonzalez Casquet, Agravado(s): Bradesco Seguros S.A. Advogado: Dr. Carlos Laurindo Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 220340-60.2003.5.02.0465 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 220341-45.2003.5.02.0465, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Luís Alberto Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 220341-45.2003.5.02.0465 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 220340-60.2003.5.02.0465, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Luís Alberto Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 511440-33.2003.5.09.0008 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 511441-18.2003.5.09.0008, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luís Renato Martins de Almeida, Agravado(s): Alceu Ribeiro Esturaro, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 511441-18.2003.5.09.0008 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 511440-33.2003.5.09.0008, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Antônio Dilson Pereira, Agravado(s): Alceu Ribeiro Esturaro, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rogério Martins Cavalli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1160940-07.2003.5.09.0012 da 9a. Região**, corre junto com RR - 1160900-25.2003.5.09.0012, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco Volvo Brasil S.A. e Outros, Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Agravado(s): Silvia Ines Bampi Brunetta, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1517940-04.2003.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telelistas (Região 2) Ltda. Advogada: Dra. Giovanna Lepre Sandri, Agravado(s): Edson Luiz Xavier do Carmo, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Advogada: Dra. Maria de Lourdes P. Cardon Reinhardt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1565740-25.2003.5.09.0008 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1565741-10.2003.5.09.0008, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Vera Regina Alves Sampaio, Advogado: Dr. Cássio Ariel Moro, Agravado(s): GR Análises Clínicas e Toxicológicas Ltda. Advogado: Dr. Aparecido José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1565741-10.2003.5.09.0008 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1565740-25.2003.5.09.0008,



Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GR Análises Clínicas e Toxicológicas Ltda. Advogado: Dr. Aparecido José da Silva, Agravado(s): Vera Regina Alves Sampaio, Advogada: Dra. Ana Cristina Tavarnaro Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2066740-82.2003.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Arlindo Menezes Molina, Agravado(s): Cleide da Silva Viegas, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. José Luiz Guimarães Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3240-67.2004.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Naide Marinho da Costa, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Estado do Rio de Janeiro - Sindsprev/RJ, Advogado: Dr. Mário Júlio Damasceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 15240-78.2004.5.03.0099 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 15242-48.2004.5.03.0099, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): Lúcio Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Gilson Vitor Campos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 15242-48.2004.5.03.0099 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 15240-78.2004.5.03.0099, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Lúcio Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Gilson Vitor Campos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 18440-66.2004.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hélio Calvano, Advogado: Dr. José Marinho Paulo, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 20240-41.2004.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Almeida da Silva, Advogado: Dr. Altair Veloso, Agravado(s): Transportadora Itapemirim S.A. Advogado: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Agravado(s): Transbaraldi Transportes Ltda. Advogada: Dra. Lucimara Aparecida Martin F. da Silva, Agravado(s): Transportadora Campos Ltda. Advogado: Dr. Roberto de Carvalho Bandiera Júnior, Agravado(s): Empresa de Transportes Atlas Ltda. Advogado: Dr. Benedito Antônio de Oliveira Souza, Agravado(s): Estrada Transportes Ltda. Advogado: Dr. Acir Vespoli Leite, Agravado(s): Medley S.A. Indústria Farmacêutica, Advogada: Dra. Márcia Magnusson, Agravado(s): CF Vigilância, Segurança e Proteção Patrimonial S/C Ltda. Advogado: Dr. Nilton Vieira Cardoso, Agravado(s): Ouro e Prata Cargas S.A. Advogado: Dr. Benedito Tadeu Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 27440-68.2004.5.17.0151 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Transportadora Jolivan Ltda. Advogada: Dra. Alessandra de Almeida Lamberti, Agravado(s): Edson Pereira da Silva, Advogado: Dr. Luiz Carlos Bissoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 27540-96.2004.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ilda Manoel Cordeiro,



Advogado: Dr. Benedito Silva Passos, Agravado(s): Fundação Hospital Ítalo-Brasileiro Umberto I, Advogada: Dra. Sílvia da Graça Gonçalves Costa, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Sérgio Gerab, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 29540-67.2004.5.04.0018 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 29541-52.2004.5.04.0018, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EBV - Limpeza, Conservação e Serviços Especiais Ltda. Advogado: Dr. Thomas Steppe, Agravado(s): Sebastiana Vieira, Advogado: Dr. Carlos Roberto Tavares da Paixão, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 29541-52.2004.5.04.0018 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 29540-67.2004.5.04.0018, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Agravado(s): Sebastiana Vieira, Advogado: Dr. Carlos Roberto Tavares da Paixão, Agravado(s): EBV - Limpeza, Conservação e Serviços Especiais Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 30940-96.2004.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Pereira de Lima, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Emanuel Paiva Palhano, Agravado(s): Instituto Conab de Seguridade Social - Cibrius, Advogado: Dr. Carlos Alberto Marques Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 31540-65.2004.5.09.0094 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 31541-50.2004.5.09.0094, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Gervásio José Rohde, Advogada: Dra. Ludmyla Sousa Paranhos Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente feito, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono. **Processo: AIRR - 31541-50.2004.5.09.0094 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 31540-65.2004.5.09.0094, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Gervásio José Rohde, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Agravado(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: adiar o julgamento do presente feito, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono. **Processo: AIRR - 32640-63.2004.5.04.0007 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 32641-48.2004.5.04.0007, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Alcindo Rogério Rojai, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 32641-48.2004.5.04.0007 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 32640-63.2004.5.04.0007, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alcindo Rogério Rojai, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 47940-14.2004.5.04.0024 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 47941-96.2004.5.04.0024, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Carlos Ribeiro dos Santos, Advogada: Dra. Vera Lúcia Kolling, Agravado(s): Companhia Carris Portoalegrense, Advogado: Dr. Wallace Pedroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 47941-96.2004.5.04.0024 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 47940-14.2004.5.04.0024, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Carris Portoalegrense, Advogada: Dra. Ana Maria Franco Silveira Scherer, Agravado(s): Carlos Ribeiro dos Santos, Advogada: Dra. Vera Lúcia Kolling, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 49140-41.2004.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro,



Agravante(s): Unilever Brasil Alimentos Ltda. Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Agravado(s): Édson Luiz Debastiani, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 50740-60.2004.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Paquetá Calçados Ltda. Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Agravado(s): Vladimir Maica Vernieri, Advogada: Dra. Eliamara Vieira de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 59240-71.2004.5.02.0462 da 2a. Região**, corre junto com RR - 59200-89.2004.5.02.0462, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Cosmo Mendes da Motta, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 62040-39.2004.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte, Advogado: Dr. Kayo Henrique Duarte Gameleira, Agravado(s): Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern, Advogado: Dr. Andréa Lyra Maranhão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 72540-31.2004.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Efcó do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Suzana Maria Ambiel, Agravado(s): Rubem Dario Ramirez Castro, Agravado(s): Cabrini Construções Metálicas S.A. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 85040-71.2004.5.15.0064 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Mongaguá, Advogado: Dr. Durval Delgado de Campos, Agravado(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de Itanhaém e Mongaguá, Advogado: Dr. Cicero Soares de Lima Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 103640-84.2004.5.05.0011 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Dra. Lucila Rodriguez Pena Cal, Agravado(s): Marlene Oliveira Lima, Advogado: Dr. Anderson Souza Barroso, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 114840-57.2004.5.02.0016 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 114841-42.2004.5.02.0016, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Advogada: Dra. Maria Silvia de A. Gouvea Goulart, Agravado(s): Adair Monteiro de Godoi, Advogado: Dr. Vera Lúcia de Oliveira Fernandes, Agravado(s): Companhia Saneamento Básico ES SP Sabesp, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 114841-42.2004.5.02.0016 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 114840-57.2004.5.02.0016, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Saneamento Básico ES SP Sabesp, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Advogada: Dra. Maria Silvia de A. Gouvea Goulart, Agravado(s): Adair Monteiro de Godoi, Advogado: Dr. Vera Lúcia de Oliveira Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 123840-30.2004.5.02.0033 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 123841-15.2004.5.02.0033, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Cavalcanti Roque, Agravado(s): Naddir Geralina Baptista, Advogado: Dr. Arlindo da Fonseca Antônio, Agravado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Dr. João Negrini Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 123841-15.2004.5.02.0033 da 2a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

corre junto com AIRR - 123840-30.2004.5.02.0033, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Dra. Cristina Soares da Silva, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Cavalcanti Roque, Agravado(s): Naddir Geralina Baptista, Advogado: Dr. Arlindo da Fonseca Antônio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 124340-72.2004.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Centauro Formulários do Nordeste Ltda. Advogado: Dr. Rodrigo Mendonça Paes Barreto, Agravado(s): Alexandre Pereira Rossiter, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 126340-95.2004.5.01.0001 da 1a. Região**, corre junto com RR - 126300-16.2004.5.01.0001, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Paulo Emilio Marques de Souza, Advogada: Dra. Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Cíntia de Freitas Gouvêa, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada, ante o provimento dado ao recurso de revista interposto pela primeira reclamada, que corre junto aos presentes autos, e o consequente restabelecimento da sentença pela qual se declarou a prescrição total da pretensão obreira atinente ao auxílio-alimentação, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, e pela qual se julgou improcedente o pedido atinente ao auxílio cesta-alimentação. **Processo: AIRR - 160440-38.2004.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Mariana Kussama Ninomiya, Agravado(s): Neusa Maria Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Luciano Comin, Agravado(s): Jonathan Xavier Borges Alimentos - ME, Advogado: Dr. Elvis Cléber Narcizo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 165540-48.2004.5.02.0465 da 2a. Região**, corre junto com RR - 165500-66.2004.5.02.0465, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Sérgio Fischetti Bönecker, Agravado(s): Pedro Paulo Nascimento, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 166940-80.2004.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Dr. Joubert Ariovaldo Consentino, Agravado(s): Melquizeideque Carlos Fernandes, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): Massa Falida de Novamax Serviços Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 169840-13.2004.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Marco Aurélio Aguiar Barreto, Agravado(s): José Costa Vieira, Advogado: Dr. Wilson Barbosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 171540-26.2004.5.15.0102 da 15a. Região**, corre junto com RR - 171500-44.2004.5.15.0102, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda. - Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Agravado(s): Mário Celso Vieira Silva, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar a arguição de não conhecimento do agravo, suscitada em contraminuta, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 173940-**



59.2004.5.02.0042 da 2a. Região, corre junto com AIRR - 173941-44.2004.5.02.0042, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Mauro Geraldo Guimarães, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Agravado(s): Fundação Cesp, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 173941-44.2004.5.02.0042 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 173940-59.2004.5.02.0042, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Sílvia de Albuquerque Gouvêa Goulart, Agravado(s): Mauro Geraldo Guimarães, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): Fundação Cesp, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Agravado(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 173942-29.2004.5.02.0042 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 173940-59.2004.5.02.0042, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogado: Dr. Sylvio Luís Pila Jimenes, Agravado(s): Mauro Geraldo Guimarães, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): Fundação Cesp, Advogado: Dr. César Eduardo Andrade Furue, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Agravado(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 173943-14.2004.5.02.0042 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 173940-59.2004.5.02.0042, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação Cesp, Advogado: Dr. César Eduardo Andrade Furue, Agravado(s): Mauro Geraldo Guimarães, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Agravado(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 173944-96.2004.5.02.0042 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 173940-59.2004.5.02.0042, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Mauro Geraldo Guimarães, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): Fundação Cesp, Advogado: Dr. César Eduardo Andrade Furue, Agravado(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogado: Dr. Sylvio Luís Pila Jimenes, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 181940-20.2004.5.01.0222 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Thiago Cardoso Araújo, Agravado(s): Daniele Silva Carvalho, Advogada: Dra. Solange Campos, Agravado(s): Shadow Participações e Empreendimentos Ltda. Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 200440-85.2004.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fernando Wenceslau dos Anjos, Advogada: Dra. Adriana Machado Leal Dénes, Agravado(s): Mineração Morro Velho Ltda. Advogado: Dr. Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 230240-72.2004.5.02.0064 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 230241-57.2004.5.02.0064, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Mario Pinha Sanches, Advogado: Dr. Marco Antônio Rangel Cipolla, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Telecomunicações Orientadas ao Público S/C Ltda. Advogado: Dr. José Maria Caiafa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 230241-57.2004.5.02.0064 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 230240-72.2004.5.02.0064, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Telecomunicações Orientadas ao Público S/C Ltda. Advogado: Dr. José Maria Caiafa Júnior, Agravado(s): Mario Pinha Sanches, Advogado: Dr. Marco Antônio Rangel Cipolla, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 289840-64.2004.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hermenegildo Rubim, Advogado: Dr. Wilson Roberto Vieira Lopes, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Luiz Carlos Cáceres, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Gilson Soares Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 7131340-90.2004.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Marcos Antônio Nogosek, Advogado: Dr. Cláudio Marcelo Balak, Agravado(s): Aroni Klauberg, Advogado: Dr. Leocimary Toledo Staut, Agravado(s): Rid - Restaurante Internacional Dançante Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 9112340-64.2004.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região Metropolitana - Sindesc, Advogado: Dr. Joécio Flaviano Niels, Agravado(s): Clínica Médica Dr. Mário M Macedo Ltda. Advogada: Dra. Gisele Mattner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1340-70.2005.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Piaçabuçu, Advogada: Dra. Caroline Maria Pinheiro Amorim, Agravado(s): Marivaldo dos Santos, Advogada: Dra. Maria Jovina Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 7840-26.2005.5.02.0254 da 2a. Região**, corre junto com RR - 7800-44.2005.5.02.0254, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Roberto Francisco de Almeida, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17240-27.2005.5.09.0656 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Agropecuária Lageado Ltda. Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Agravado(s): Paulo Marcelo Zacarias dos Santos, Advogada: Dra. Ângela Naira Belinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 19940-25.2005.5.05.0029 da 5a. Região**, corre junto com RR - 19900-43.2005.5.05.0029, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Adenilson Raimundo de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Adilson Fonseca Martins, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de



instrumento. **Processo: AIRR - 20140-58.2005.5.20.0920 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, Advogada: Dra. Edna Santos Barboza Deda, Agravado(s): Antônio Fontes da Silva, Advogado: Dr. José Alvino Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 23140-64.2005.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Dr. Luciano Hercílio Mazzutti, Agravado(s): Pizza Galetto Jonia Ltda. Advogado: Dr. Adalberto Leite Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 37740-84.2005.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Volkswagen S.A. e Outro, Advogada: Dra. Andréa Gardano Elias Bucharles, Agravado(s): Genivaldo Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Cláudio Pires de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 39040-71.2005.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Doriania do Carmo Maia Zauza, Agravado(s): Sengel Construções Ltda. Advogada: Dra. Renata Aparecida Ribeiro, Agravado(s): Roberto Wagner Nogueira Jota, Advogada: Dra. Iris Maria Marques de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 40740-86.2005.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Mirna Natalia A. da Guia Martins, Agravado(s): José Carlos Martins, Advogada: Dra. Vanda Maria da Silva Duo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 53640-92.2005.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Vera Gomes dos Reis, Advogado: Dr. Luís Washington Sugai, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Dra. Anna Luiza Quintella Fernandes Godoi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 54440-75.2005.5.08.0016 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Belém, Procuradora: Dra. Heloísa Izola, Agravado(s): Blitz Segurança e Vigilância Ltda. Advogado: Dr. Leandro José Pereira Macedo, Agravado(s): Jonas Gomes de Carvalho, Advogada: Dra. Rose Meire Cruz dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 58940-05.2005.5.08.0011 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 58941-87.2005.5.08.0011, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Mário Antônio Lobato de Paiva, Agravado(s): Rosa Carvalho de Souza, Advogado: Dr. Marcelo Gonçalves Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 58941-87.2005.5.08.0011 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 58940-05.2005.5.08.0011, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Mário Antônio Lobato de Paiva, Agravado(s): Rosa Carvalho de Souza, Advogado: Dr. Marcelo Gonçalves Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 59940-15.2005.5.16.0012 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 59941-97.2005.5.16.0012, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - Basa, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): José Cardoso da Silva e Outra, Advogado: Dr. Heleno Mota e Silva, Agravado(s): Caixa de Assistência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogado: Dr. João Pires dos Santos,



Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 59941-97.2005.5.16.0012 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 59940-15.2005.5.16.0012, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa de Assistência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogado: Dr. Fernando Sávio Andrade de Lima, Agravado(s): José Cardoso da Silva e Outra, Advogado: Dr. Heleno Mota e Silva, Agravado(s): Banco da Amazônia S.A. - Basa, Advogado: Dr. Fernando Rodrigues de Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 60440-20.2005.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Pasqual José Macariello, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 66340-94.2005.5.18.0010 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VRG Linhas Aéreas S.A. Advogado: Dr. Lúcio Bernardes Roquette, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Daniel Roberto Wehr, Advogada: Dra. Ludmila de Castro Torres, Decisão: adiar o julgamento do presente feito, em virtude do impedimento da Exma. Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: AIRR - 72540-78.2005.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Laert Nascimento Araújo, Agravado(s): Rinaldo Silveira Amor e Outro, Advogado: Dr. Jisélia Batista Santos, Advogada: Dra. Wilma Borges Barreto, Agravado(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 77840-18.2005.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo - Sinddeepres, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Agravado(s): Nascer Planejamento Serviços e Comércio Ltda. Advogado: Dr. Tarcísio Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 85740-27.2005.5.17.0009 da 17a. Região**, corre junto com RR - 85700-45.2005.5.17.0009, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Edmilson Ramos, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravado(s): Viação Serrana Ltda. Advogado: Dr. Ayrton Conrado Kretli e Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93040-48.2005.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Colonial Máquinas de Locação S/C Ltda. Advogado: Dr. Rodrigo Garcia Mehringer de Azevedo, Agravado(s): Rosângela da Silva Ramos e Outros, Advogada: Dra. Luiza Olga Alexandrino Costa Manoel, Agravado(s): Álvaro Manoel de Souza Várzea, Advogado: Dr. Manuel Eduardo de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 96640-90.2005.5.04.0022 da 4a. Região**, corre junto com RR - 96600-11.2005.5.04.0022, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação BrTPrev, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Clóvis dos Santos, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogada: Dra. Andréia Simões Lemos, Advogada: Dra. Adriana Mourão, Advogado: Dr. Bruno



Castro Carriello Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 98440-82.2005.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Atento Brasil S.A. Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Bárbara Cardoso Alves de Salles, Advogada: Dra. Márcia Regina Prata Blanke, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 99042-81.2005.5.03.0052 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Rodolfo Alves F. Nunes, Agravado(s): Mário Jorge Ferreira Costa, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100340-25.2005.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Vílson da Costa Araújo, Advogada: Dra. Sônia Michel Antonelo Pereira, Agravado(s): Júlio César Santini Canto, Advogado: Dr. Alexandre Ziebert Schardong, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 108840-80.2005.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Maria Clair Louzada de Oliveira, Advogado: Dr. Jair Arno Bonacina, Agravado(s): Município de Pelotas, Procuradora: Dra. Tatiane Mattos França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 119740-22.2005.5.21.0921 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Natal, Procurador: Dr. Aurino Lopes Vila, Agravado(s): Cícero de Freitas Barreto e Outros, Advogado: Dr. Caio César F. de Sá Leitão, Agravado(s): Instituto de Planejamento Urbano de Natal - Iplanat, Advogado: Dr. Otoniel Barbosa B. Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 121840-47.2005.5.21.0921 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Nova Cruz, Advogado: Dr. Péricles Nery da Fonsêca, Agravado(s): Edilma Torres de Paiva Frazão, Advogado: Dr. Antônio Basílio de Melo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 122940-59.2005.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rogério Netto Andrade, Agravado(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 125440-49.2005.5.15.0014 da 15a. Região**, corre junto com RR - 125400-67.2005.5.15.0014, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Moysés Roberto e Outros, Advogado: Dr. Walter Bergström, Agravado(s): Banco Santander S.A. Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento, e, no mérito, julgar prejudicado o exame do tema "complementação de aposentadoria. Atualização dos proventos pelo IGP-DI a partir de janeiro de 2001", em atenção ao provimento dado ao RR-125400-67.2005.5.15.0014, que corre junto a este processo, para excluir da condenação o direito ao reajustamento da complementação de aposentadoria pelo índice IGP-DI. **Processo: AIRR - 133041-79.2005.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Dr. Vanessa Fortis, Agravado(s): Ademar Freitas de Almeida, Advogado: Dr. Rudimar Bayer Salles, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 137240-28.2005.5.03.0008 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 137241-13.2005.5.03.0008, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. João Marcos Grossi Lobo Martins, Agravado(s): Ronivaldo José Fernandes, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Coliseu Segurança Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 137241-13.2005.5.03.0008 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 137240-28.2005.5.03.0008, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ronivaldo José Fernandes, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. Manoel Bernardino Soares, Agravado(s): Coliseu Segurança Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 150840-26.2005.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sonia Maria de Paula Pinto, Advogada: Dra. Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 156140-32.2005.5.03.0114 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 156141-17.2005.5.03.0114, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Atra Prestadora de Serviços em Geral S.C. Ltda. Advogado: Dr. Sérgio Grandinetti de Barros, Agravado(s): Elivaldo Roberto de Siqueira, Advogada: Dra. Marta de Lima Carvalho Ribeiro, Agravado(s): Xerox do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): PMT Serviços Técnicos e Profissionais Ltda. Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 156141-17.2005.5.03.0114 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 156140-32.2005.5.03.0114, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Xerox Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Elivaldo Roberto de Siqueira, Advogada: Dra. Marta de Lima Carvalho Ribeiro, Agravado(s): Atra Prestadora de Serviços em Geral S.C. Ltda. Advogado: Dr. Sérgio Grandinetti de Barros, Agravado(s): PMT Serviços Técnicos e Profissionais Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 160140-09.2005.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Agravado(s): Yolanda Freitas Santos, Advogado: Dr. Domingos Salis de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 160140-33.2005.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sivanilson Linhares Alfredo, Advogado: Dr. Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Agravado(s): GDK S.A. Advogado: Dr. João Rodrigues Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 161340-36.2005.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Leda Maria Canova do Amaral, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp, Advogado: Dr. Beatriz Ferraz Chiozzini David, Agravado(s): Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Advogada: Dra. Ângela de Noronha Bignami, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 162540-98.2005.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral



Amaro, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Dr. Nei Calderon, Agravado(s): João Ricardo de Amorim, Advogado: Dr. Ricardo Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 171340-51.2005.5.02.0003 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de São Paulo, Procurador: Dr. Joaquim Asér de Souza Campos, Agravado(s): Everaldo de Jesus da Silva, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): Bauruense Tecnologia e Serviços Ltda. Advogada: Dra. Taís Bruni Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174440-70.2005.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogada: Dra. Solange Rodrigues da Silva, Agravado(s): Maria Helena Ribeiro, Advogada: Dra. Nacir da Conceição Fernandes, Decisão: adiar o julgamento do presente feito, em virtude do impedimento da Exma. Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: AIRR - 184840-49.2005.5.15.0028 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 184841-34.2005.5.15.0028, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Aparecida Oliveira da Cunha, Advogada: Dra. Fabíola Alves Figueiredo, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Adriana Pereira Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 184841-34.2005.5.15.0028 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 184840-49.2005.5.15.0028, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Renata Nicoletti Moreno Martins, Agravado(s): Aparecida Oliveira da Cunha, Advogada: Dra. Fabíola Alves Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 204340-68.2005.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Pedro Freri e Outro, Advogado: Dr. Roger Tedesco da Costa, Agravado(s): Olga Tonholi dos Santos, Advogado: Dr. João Carlos Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 210640-55.2005.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Dupont Performance Coatings S.A. Advogada: Dra. Patrícia Vivian Bagatini, Agravado(s): Sílvio Sidney Feijó Pereira, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Moacir dos Santos Bitencourt, Agravado(s): Renner Sayerlack S.A. Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 234040-37.2005.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiiana, Advogado: Dr. Vanessa Fortis, Agravado(s): Thais Brandolt Aramburu, Advogado: Dr. Pacifico Luiz Saldanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 261940-35.2005.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Guarany Caetano de Castro e Outros, Advogado: Dr. Vladimir Ribeiro de Almeida, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Prejudicado o exame do Recurso de Revista adesivo, nos termos do art. 500, III, do CPC. **Processo: AIRR - 550640-14.2005.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Urbano Fridolino Lehnen, Advogado: Dr. Leandro Gayer Gubert, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Roberto Mazzonetto, Agravado(s): Ondrepsb - Serviço de Guarda e Vigilância Ltda. Advogado: Dr. Marçal Geraldo Garay Bresciani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2042041-11.2005.5.09.0029 da 9a. Região**, corre junto com RR - 2042000-44.2005.5.09.0029, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): João Carlos



Augusto Vieira, Advogado: Dr. André Luiz Souza Vale, Agravado(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9950741-98.2005.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Volvo do Brasil Veículos Ltda. Advogada: Dra. Lysane de Brito Abagge Varella Gomes, Agravado(s): Sady José Monteiro, Advogado: Dr. Abner Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 140-19.2006.5.05.0015 da 5a. Região**, corre junto com RR - 100-37.2006.5.05.0015, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Pedro Henrique Bastos Vitória, Advogada: Dra. Rosana Silva Souza, Agravado(s): Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - Sebrae/BA, Advogado: Dr. Luís Carlos Alencar Barbosa, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. A Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, conheceu do agravo de instrumento e negou-lhe provimento. **Processo: AIRR - 940-55.2006.5.24.0003 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador: Dr. Odracir Juares Hecht, Agravado(s): Visual Presence Marketing Integrado Ltda. Advogado: Dr. Danny Fabricio Cabral Gomes, Agravado(s): Vivo S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Alípio Alves Torres Júnior, Decisão: adiar o julgamento do presente feito, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. **Processo: AIRR - 14540-76.2006.5.23.0002 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Expresso Nova Cuiabá Ltda. Advogado: Dr. Marcelo Ambrósio Cintra, Agravado(s): Marco Antônio de Souza, Advogada: Dra. Eliana Ávila Antunes, Agravado(s): Pantanal Transportes Urbanos Ltda. Advogado: Dr. Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 15840-51.2006.5.03.0060 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 15841-36.2006.5.03.0060, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Joaquim Timoteo e Outros, Advogado: Dr. Fernando Antunes Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 15841-36.2006.5.03.0060 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 15840-51.2006.5.03.0060, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): Joaquim Timoteo e Outros, Advogado: Dr. Fernando Antunes Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16640-05.2006.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas Ltda. Advogado: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira, Agravado(s): Eliton Jesus do Carmo, Advogada: Dra. Arlete da Silva Costa Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 18440-31.2006.5.24.0005 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Márcio Figueiredo de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Mauro Roman de Arruda, Advogado: Dr. Rodrigo Schossler, Advogada: Dra. Rosângela Nogueira dos Santos Caetano, Advogada: Dra. Vanessa Zan Schossler, Agravado(s): Estado de Mato Grosso do Sul, Procurador: Dr. Oslei Bega Júnior, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 22240-50.2006.5.09.0663 da 9a. Região**, corre junto com RR - 22200-68.2006.5.09.0663, Relatora:



Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Vivo S.A. Advogado: Dr. José Carlos Laranjeira, Agravado(s): Janice Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Mobitel S.A. - Telecomunicações, Advogado: Dr. Roberto Carlos Keppler, Agravado(s): Labor Trabalho Temporário Ltda. Advogada: Dra. Edna Cristina Kusumoto Kimura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22241-35.2006.5.09.0663 da 9a. Região**, corre junto com RR - 22200-68.2006.5.09.0663, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Mobitel S.A. - Telecomunicações, Advogado: Dr. Roberto Carlos Keppler, Agravado(s): Janice Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Vivo S.A. Advogado: Dr. José Carlos Laranjeira, Agravado(s): Labor Trabalho Temporário Ltda. Advogada: Dra. Edna Cristina Kusumoto Kimura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22440-30.2006.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Marco Aurélio Aguiar Barreto, Agravado(s): Juarez Caetano de Santana, Advogado: Dr. Anna Carolina Câmara Santana, Decisão: adiar o julgamento do presente feito, em virtude do impedimento da Exma. Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: AIRR - 25540-89.2006.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Bonifácio Dutra, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Agravado(s): Viação Cruzeiro Ltda. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 32640-16.2006.5.04.0291 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fabiane Gross Campos, Advogada: Dra. Luiza Justina Tebaldi, Agravado(s): Probank S.A. Advogado: Dr. Luiz Francisco Lopes, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Bianca Zoehler Baumgart Crestani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 34440-91.2006.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Marcos Aurélio da Silva, Advogado: Dr. Gilson Vitor Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 34840-86.2006.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Kotaro Tanaka, Advogado: Dr. José Eduardo Gibello Pastore, Agravado(s): Look Comunicações Ltda. Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva, Agravado(s): Renata de Oliveira Mavichian, Advogado: Dr. Luís Gonzaga Goulart Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 38840-64.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Otacílio Ribeiro Júnior, Advogado: Dr. Bruno Moreno, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Afonso Cesar Burlamaqui, Advogada: Dra. Rúbia Cristina Cassiano Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 40440-96.2006.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Eurico da Cruz Vieira, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravado(s): Município de Salvador, Procurador: Dr. Renato Mario Borges Simoes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 42240-13.2006.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Margarete Gonçalves Pedroso, Agravado(s): Carlos Roberto Coutinho, Advogado: Dr. Valteir Anselmo da Silva, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Agravado(s): Dima Construções e Serviços Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 44841-**



41.2006.5.03.0138 da 3a. Região, corre junto com RR - 44800-74.2006.5.03.0138, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Transpev - Transporte de Valores e Segurança Ltda. Advogado: Dr. Sidiani Edvan Fernandes, Agravado(s): Cláudio Silva Moreira, Advogado: Dr. Rafael Andrade Pena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45240-39.2006.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): Carmen Lúcia Santana Weremchuk, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 47040-68.2006.5.02.0007 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Carrefour Galerias Comerciais Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Agravado(s): Maria Isabel Vindusek, Advogado: Dr. Walter Rodrigo da Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 48040-28.2006.5.03.0023 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 48041-13.2006.5.03.0023, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. João Marcos Grossi Lobo Martins, Agravado(s): Edimilson Luciano de Souza, Advogada: Dra. Mônia Loesch de Souza, Agravado(s): Egel Engenharia e Construções Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 48041-13.2006.5.03.0023 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 48040-28.2006.5.03.0023, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Egel Engenharia e Construções Ltda. Advogado: Dr. Leonardo Viana Valadares, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. João Marcos Grossi Lobo Martins, Agravado(s): Edimilson Luciano de Souza, Advogada: Dra. Mônia Loesch de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 55440-46.2006.5.02.0080 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Francisco Célio Souto, Advogado: Dr. Rodolpho Bataioli Filho, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Clayton Alfredo Nunes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 66840-77.2006.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. Matheus Costa Pereira, Agravado(s): Maria Dirlene Souza Oliveira, Advogado: Dr. Aristóteles Araújo de Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 68140-26.2006.5.02.0251 da 2a. Região**, corre junto com RR - 68100-44.2006.5.02.0251, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Adalberto Silva, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogada: Dra. Sílvia Martinho Costa Bravo, Agravado(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogado: Dr. Álvaro Raymundo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 68940-59.2006.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Instituto Bem Me Quer Ltda. - ME, Advogado: Dr. Geraldo Rabelo Cunha, Agravado(s): Giselle Amaral Caldeira, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 75240-46.2006.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação Parque Zoológico de São Paulo, Advogado: Dr. Admar Vasconcellos Guido, Agravado(s): Afonso Damásio de Freitas, Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 78040-13.2006.5.23.0004**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

da 23a. Região, corre junto com RR - 78000-31.2006.5.23.0004, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Neusa Nádia Dimitruk, Advogado: Dr. Fernanda Piepper Espinola, Agravado(s): Instituição Educacional Matogrossense - Iemat, Advogado: Dr. João Marcos Faiad, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 92940-67.2006.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): José Pedro Mendes da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Sabariego Alves, Agravado(s): Miradouro Engenharia Ltda. Advogado: Dr. Paulo Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 119440-35.2006.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ricardo Batista Cecilio, Advogado: Dr. Margarida de Mello Brandão Tavares, Agravado(s): João Batista de Almeida Matos, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Silveira, Agravado(s): RC Sistemas Ltda. Advogado: Dr. Jáder de Moura Fiúza Botelho, Agravado(s): Hewlett-Packard Brasil Ltda. Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 124840-16.2006.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de São Leopoldo, Procurador: Dr. Raquel da Luz Bortoluzzi, Agravado(s): Claudiomir José da Silva, Advogado: Dr. Irineu José Hamester, Agravado(s): Ludan Construtora e Pavimentadora Leopoldense Ltda. Advogado: Dr. André Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 126140-48.2006.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Luiz Oliveira de Melo, Advogado: Dr. Vanderlei César Corniani, Agravado(s): Actaris Ltda. Advogado: Dr. Reinaldo de Francisco Fernandes, Agravado(s): Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. Breno Hugo Silva Giamatei, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 130040-80.2006.5.05.0039 da 5a. Região**, corre junto com RR - 130000-98.2006.5.05.0039, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do Estado da Bahia, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus José Andrade de Oliveira, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisboa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 132040-85.2006.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A. Advogado: Dr. Laerte Bonetti de Andrade, Agravado(s): Juliana Schaeffer, Advogado: Dr. Jefferson Luís Martines, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 133640-06.2006.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Mobitel S.A. Advogado: Dr. Geancarlos Lacerda Prata, Agravado(s): Valdeci Moreira do Nascimento, Advogado: Dr. Augusto César Martins Madeira, Agravado(s): Vivo S.A. Advogado: Dr. Cláudio Antônio Mesquita Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 133740-39.2006.5.15.0022 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Élcio Pequim, Advogado: Dr. Jorge Virgínio Carvalho, Agravado(s): Hospital Bom Samaritano S/C Ltda. Advogado: Dr. Silvio Farias Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 135740-08.2006.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico



Vitral Amaro, Agravante(s): Carillo Pastore Euro RSCG Comunicações Ltda. Advogado: Dr. Marco Aurélio Onuki, Agravado(s): Douglas Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Arthur Alex Esteves da Fonseca, Agravado(s): Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda. Advogado: Dr. Ivan Clementino, Agravado(s): Andréa Rarue Yokoo & Cia. S/S - Hair Tutoia, Advogado: Dr. Luiz Fernando Muniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 140840-02.2006.5.15.0101 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Jorge Luiz Duarte, Advogado: Dr. Mauro Marcos, Agravado(s): Aurora Energia S.A. Advogada: Dra. Maria Aparecida Machuca Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 162440-13.2006.5.12.0053 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 162441-95.2006.5.12.0053, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Agravado(s): Walmor Mazzuco, Advogado: Dr. Jamil José Olsen Hoays, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Gilmar Geraldo Barbosa Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 162441-95.2006.5.12.0053 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 162440-13.2006.5.12.0053, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Agravado(s): Walmor Mazzuco, Advogado: Dr. Jamil José Olsen Hoays, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 162540-38.2006.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Mário dos Santos Pereira, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogado: Dr. Amanda Serra de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 173540-69.2006.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. Advogada: Dra. Marli Buose Rabelo, Agravado(s): Ivanildo Nunes da Silva, Advogado: Dr. Nelson Benedicto Rocha de Oliveira, Agravado(s): Transporte Coletivo Paulistano Ltda. Advogado: Dr. Alessandro Xavier de Andrade, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 179540-35.2006.5.12.0035 da 12a. Região**, corre junto com RR - 179500-53.2006.5.12.0035, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Dr. Enilton Martins Silveira, Agravado(s): Mary Sandra Albertina Florindo, Advogado: Dr. Edilson Jair Casagrande, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 194940-73.2006.5.01.0301 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fábrica de Telas São Jorge Ltda. Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): Vicente de Paulo Cardoso Rodrigues, Advogado: Dr. Eduardo Vanzan, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 343740-88.2006.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Melhoramentos Papéis Ltda. Advogado: Dr. Robson Freitas Mello, Agravado(s): Sandra de Sousa Henrique, Advogado: Dr. Oberdan Graça Esperança, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A. Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): Massa Falida da



Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda. , Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rosalvo Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 347540-12.2006.5.02.0088 da 2a. Região**, corre junto com RR - 347500-30.2006.5.02.0088, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): Edmilson de Almeida Santos, Advogado: Dr. Jesus Pinheiro Alvares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9101140-74.2006.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas Agropecuárias, Agroindustriais, Agrícolas, nos Ramos Têxteis e Indústrias de Fiação, Tecelagem, Artigos de Cama, Mesa e Banho e Colchões de Maringá e Região - Sindtextil, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Sebastião Fuyama Ltda. - ME, Advogado: Dr. Eni Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 9950540-03.2006.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Tibagi Engenharia, Construções e Mineração Ltda. Advogado: Dr. Paulo Roberto Pereira, Agravado(s): Wilson de Lima, Advogado: Dr. Dilani Maiorani, Decisão: adiar o julgamento do presente feito, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono. **Processo: AIRR - 2940-86.2007.5.06.0005 da 6a. Região**, corre junto com RR - 2900-07.2007.5.06.0005, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Raimundo Reis de Macêdo, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Carvalho de Mesquita, Agravado(s): Liserve Vigilância e Transporte de Valores Ltda. Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Advogado: Dr. Alessandra Patrícia de Gusmão Pereira, Advogado: Dr. Márcia da Silva Santos, Advogado: Dr. José Renato de Paula Pessoa Seraphim, Agravado(s): Josoneide Carvalho dos Santos, Advogado: Dr. Manoel Moreira do Nascimento Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3340-76.2007.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Tamaci Marcelino, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): Usina Açucareira de Jaboticabal S.A. Advogado: Dr. José Marcos da Cunha, Agravado(s): LDC Bioenergia S.A. Advogado: Dr. Aires Vigo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9240-74.2007.5.01.0079 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Marítima Saúde Seguros S.A. Advogado: Dr. Alberto Jorge Boaventura Cotrim, Agravado(s): Cátia da Silva Moraes, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Suzano de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12040-23.2007.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Dr. David Dias de Albuquerque, Agravado(s): Clube Náutico Capibaribe, Advogado: Dr. Elizabeth Cordeiro Campos Albuquerque, Advogado: Dr. Berillo de Souza Albuquerque, Advogado: Dr. Berillo de Souza Albuquerque Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 19540-41.2007.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Inez Peres Biazotto, Agravado(s): Marcelo José de Santana, Advogado: Dr. Carlos Augusto Galan Kalybatas, Agravado(s): Forte's Segurança e Vigilância Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 20440-43.2007.5.19.0058 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Maria dos Prazeres Vieira, Advogado: Dr. Lamarx Mendes Costa, Agravado(s): Estado de Alagoas, Procurador: Dr. Luiz Januário de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento



ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 20740-85.2007.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Apucarana, Advogado: Dr. Edna Luiza Cordeiro Fabiano, Agravado(s): Andréa Regina Vieira, Advogada: Dra. Gisele Veríssimo Paes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 28040-69.2007.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Maria de Fátima Loureiro Rodrigues, Advogada: Dra. Ana Beatriz Pinto Steinacher, Agravado(s): Banco Santander S.A. Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 28440-74.2007.5.01.0012 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 28441-59.2007.5.01.0012, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): Jurema Teodoro Justino, Advogado: Dr. Alexandre Santana Nascimento, Agravado(s): TNL Contax S.A. Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Sautec Tecnologia Ltda. Advogada: Dra. Nilzete Alves Silva, Agravado(s): Parceria Serviços Temporários Ltda. Advogado: Dr. Ricardo Rodrigues Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 28441-59.2007.5.01.0012 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 28440-74.2007.5.01.0012, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TNL Contax S.A. Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Jurema Teodoro Justino, Advogado: Dr. Alexandre Santana Nascimento, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): Sautec Tecnologia Ltda. Advogada: Dra. Nilzete Alves Silva, Agravado(s): Parceria Serviços Temporários Ltda. Advogado: Dr. Ricardo Rodrigues Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 29140-15.2007.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Norpel - Pelotização do Norte S.A. Advogado: Dr. Ricardo Bermudes Medina Guimarães, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Perini Zouain, Agravado(s): União (PGFN), Procurador: Dr. Juliana Almenara Andaku, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 30740-16.2007.5.04.0791 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Luiz Nédio Buffon, Advogado: Dr. Rafaela Calvi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 34040-27.2007.5.10.0012 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 34041-12.2007.5.10.0012, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Gláucia Cabral Amorim, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 34041-12.2007.5.10.0012 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 34040-27.2007.5.10.0012, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Gláucia Cabral Amorim, Advogado: Dr. Américo Paes da Silva, Agravado(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 34140-69.2007.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TNL Contax S.A. Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Maria Lídia Moraes, Advogado: Dr. Júlio César Camargo de Castro, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosisio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 34940-76.2007.5.09.0678 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral



Amaro, Agravante(s): Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Procurador: Dr. Fabiana Guancino Persicotti, Agravado(s): Cristina Pinheiro Alves, Advogado: Dr. Michelle Fagundes Batista, Agravado(s): Conserlimpe Prestadora de Serviços Gerais S/C Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 35540-42.2007.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Atento Brasil S.A. Advogado: Dr. Ranulfo Cardoso Fernandes Júnior, Agravado(s): Ana Carolina Brandão, Advogada: Dra. Tágore Aryce da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 42740-24.2007.5.15.0118 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Maria de Fátima da Silva Almeida, Advogada: Dra. Maria José Corasolla Carregari, Agravado(s): Fundação Espírita Américo Bairral, Advogado: Dr. Benedicto de Matheus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 42740-38.2007.5.18.0054 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Emmly Trindade Lopes, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Agravado(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Dr. Murilo Amado Cardoso Maciel, Agravado(s): Gelre Trabalho Temporário S.A. Advogado: Dr. Jefferson Moraes dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 44740-14.2007.5.02.0003 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Maria Isabel Aoki Miura, Agravado(s): Grafisa S.A. Advogada: Dra. Dinorah Molon Wenceslau Batista, Agravado(s): Iepe Investimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Dr. Domingo Manzaneres Montalban, Agravado(s): Setin Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Dr. Edson Vieira Ribeiro, Agravado(s): Francisco das Chagas Bizerra Filho, Advogado: Dr. Alexandre Piva de Lima, Agravado(s): Helbanil Construções Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45240-27.2007.5.07.0008 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Estado do Ceará, Procurador: Dr. Roberta Aline Ferreira de Lima, Agravado(s): Clayton Costa de Oliveira, Advogado: Dr. Hélio Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 46740-84.2007.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Triunfo, Advogada: Dra. Elizabeth Fehrle do Valle, Agravado(s): Milton Souza Rambor, Advogado: Dr. Glauco dos Reis da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 47740-96.2007.5.01.0052 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Tatiana Simões dos Santos, Agravado(s): Fabiana da Cunha Silva, Advogado: Dr. Cosme de Paula Santos, Agravado(s): Organização Beni Ltda. Advogado: Dr. Nivaldo Antônio Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 48040-10.2007.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de São Leopoldo, Advogado: Dr. Raquel da Luz Bortoluzzi, Agravado(s): Marcelo Luís de Oliveira Ângelo, Advogado: Dr. Guilherme Backes, Agravado(s): Top Work Serviços Ltda. Advogado: Dr. Celso Luiz Schneider, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 48840-24.2007.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogada: Dra. Bianca Braga Vianna, Agravado(s): Flávio de Moraes, Advogado: Dr. Léo Menezes Farrulla, Agravado(s): Cooperativa dos Trabalhadores Telefônicos e Operadores em Mesa de Exame do Rio de Janeiro - Coopex, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 52340-48.2007.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro



Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Dra. Teresa Cristina Della Monica Kodama, Agravado(s): Maurício Gonçalves Freitas, Advogada: Dra. Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 60540-59.2007.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União Brasileira de Educação e Cultura - Ubec, Advogado: Dr. Domingos Sávio de Castro Assis, Advogado: Dr. Erika Silva Parreira, Agravado(s): Renato Cardoso Corgosinho, Advogado: Dr. João Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 63140-50.2007.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiiana, Advogado: Dr. Vanessa Fortis, Agravado(s): Miguel Augusto Reis dos Santos, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 65840-32.2007.5.05.0006 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 65841-17.2007.5.05.0006, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Edith Oliveira Santos Pereira, Advogada: Dra. Marivaldo Francisco Alves, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. André Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 65841-17.2007.5.05.0006 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 65840-32.2007.5.05.0006, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. André Pessoa, Agravado(s): Edith Oliveira Santos Pereira, Advogada: Dra. Marivaldo Francisco Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 74840-14.2007.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Clarita Carvalho de Mendonça, Agravado(s): Graciele de Jesus Delpupo, Advogado: Dr. Victor Queiroz Passos Costa, Agravado(s): Promentec Serviços Industriais Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 77140-75.2007.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Perdigão Agroindustrial S.A. Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): Divanir Prestes Duarte, Advogado: Dr. Sedenir Tavares Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82740-57.2007.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiiana, Procuradora: Dra. Caroline Hamann Arns, Agravado(s): Carlos Alberto Silva dos Santos, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 91740-75.2007.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Marilda Maria de Jesus, Advogada: Dra. Paula Franco de Mattos, Agravado(s): Denise Gonçalves Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Jair Otoniel da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 92340-08.2007.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiiana, Advogado: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): Teresinha Pereira de Irrasabal, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 93140-24.2007.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Penápolis, Procurador: Dr. Amabel C. Dezanetti dos Santos, Agravado(s): Sueli Soares dos Santos, Advogado: Dr. Primo Francisco Astolpho Gandra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 93440-27.2007.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico



Vitral Amaro, Agravante(s): Schincariol Logística e Distribuição Ltda. Advogado: Dr. José Carlos Ceolin Júnior, Agravado(s): Hildemax Martins Gonçalves, Advogada: Dra. Alessandra da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 93840-03.2007.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Itaú S.A. Advogado: Dr. Marlo Klein Canabarro Lucas, Agravado(s): Adriano Dutra Ramos, Advogada: Dra. Michele Crivelaro de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 94440-76.2007.5.03.0149 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Denise Guedes da Silva, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Município de Poços de Caldas, Advogado: Dr. Samuel Marcondes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 94740-18.2007.5.02.0003 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Hortêncio Lucas Júnior e Outros, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 99940-44.2007.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Apucarana, Advogado: Dr. Rubens Henrique de França, Agravado(s): Aliçe Nogueira Lisboa, Advogada: Dra. Gisele Veríssimo Paes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 109740-36.2007.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Irmandade Santa Casa Monsenhor Guilherme (Insolvente Civil) (Insolvente Civil), Advogado: Dr. Beatriz Alves dos Santos Silva, Agravado(s): Rosineide Rodrigues Macedo da Fonseca, Advogado: Dr. Telmar Carlos Schossler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 122540-30.2007.5.01.0009 da 1a. Região**, corre junto com RR - 122500-48.2007.5.01.0009, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Globo Comunicação e Participações S.A. Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): Fabiano Peclat de Medeiros, Advogado: Dr. Marcos Antônio Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Parceria Serviços Temporários Ltda. Advogado: Dr. João Mário de Medeiros Júnior, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 130740-09.2007.5.02.0038 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Waldir da Silva Trindade, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 133540-08.2007.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Cintia Byczkowski, Agravado(s): Osvaldo José de Oliveira, Advogado: Dr. Vanderlei de Jesus Ubices, Agravado(s): Planton Securiy Vigilância Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 133540-62.2007.5.06.0211 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município de Carpina, Advogado: Dr. Lorgio Inturias Caballero Júnior, Agravado(s): Tânia Maria dos Santos Chagas, Advogado: Dr. Francisco Faelante da Câmara Lima Filho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 155840-18.2007.5.03.0044 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Protegido Empresa de Segurança Ltda. Advogado: Dr. Daniel Guerra Amaral, Agravado(s): Mario da Silva Vieira, Advogada: Dra. Ângela Parreira de Oliveira Botelho, Agravado(s): Estado de Minas Gerais, Advogado: Dr. Leonardo Canabrava Turra, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 157540-37.2007.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Usp, Procurador: Dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, Agravado(s): José Batista Dias, Advogada: Dra. Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 162240-40.2007.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Demac Produtos Farmacêuticos Ltda. Advogada: Dra. Sueli Aparecida Bazílio de Souza, Agravado(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Cláudia Lígia Marini, Agravado(s): Abine Bento da Costa, Advogado: Dr. Ismar Cavalcante Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 164340-79.2007.5.07.0006 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Agravado(s): José Milton Ferreira de Sales, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 165240-36.2007.5.21.0018 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Taipu, Advogado: Dr. Valter Sândi de Oliveira Costa, Agravado(s): Nely Andrade dos Santos de Souza, Advogado: Dr. Pedro Ribeiro Tavares de Lira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 178940-82.2007.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Dorival Donizeti Cândido, Advogada: Dra. Kátia Elaine Mendes Ribeiro, Agravado(s): Município de Mogi Guaçu, Advogada: Dra. Meira Lúcia Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 183440-96.2007.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Maria da Piedade Ferreira da Silva, Advogado: Dr. José Benedito Ditinho de Oliveira, Agravado(s): Município de Vargem, Advogado: Dr. Giovana Helena Vicentini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 183540-48.2007.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de São Leopoldo, Procurador: Dr. Raquel da Luz Bortoluzzi, Agravado(s): Ana Maria Canabarro Gonçalves, Advogado: Dr. Davi Elói Müller, Agravado(s): Ludan Construtora e Pavimentadora Leopoldense Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 196540-47.2007.5.02.0017 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): Salomão Schwartzman, Advogada: Dra. Cristiane Fátima Grano Haik, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 197740-32.2007.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Agravado(s): Daisy Maria Mattos de Oliveira, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 200240-08.2007.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Elisa Pachi, Agravado(s): Manoel Messias da Silva Sousa, Advogado: Dr. Oswaldo Alfredo Filho, Agravado(s): Gerais Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda. Decisão:



por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 208940-80.2007.5.09.0411 da 9a. Região**, corre junto com RR - 208900-98.2007.5.09.0411, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Agravado(s): Luiz Carlos Lopes, Advogado: Dr. Altevir Lucas Hartin Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 214340-26.2007.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Benedito Amaro Herrera, Advogado: Dr. Camila da Silva Martins, Agravado(s): Düren Equipamentos Industriais Ltda. Advogado: Dr. Francine Broio Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 219540-73.2007.5.02.0018 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Rural Leasing Arrendamento Mercantil S.A. Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Wendel Molina Trindade, Advogado: Dr. Wendel Molina Trindade, Agravado(s): Massa Falida de SH Administração e Representações Comerciais Ltda. Advogada: Dra. Fabiana Carla Checchia e Silva, Agravado(s): Massa Falida de Santa Ursula Empreendimentos e Participações S.A. Advogada: Dra. Fabiana Carla Checchia e Silva, Agravado(s): Massa Falida de Apari Empreendimentos e Participações Ltda. Advogada: Dra. Fabiana Carla Checchia e Silva, Agravado(s): Massa Falida de Dena Empreendimentos e Participações S.A. Advogada: Dra. Fabiana Carla Checchia e Silva, Agravado(s): Massa Falida de HSD Transportes Ltda. , Advogada: Dra. Fabiana Carla Checchia e Silva, Agravado(s): Massa Falida de Maxi Chama Azul Gás Distribuidora de Gás Ltda. Advogada: Dra. Fabiana Carla Checchia e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 237840-62.2007.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. André Luiz Martins de Almeida, Agravado(s): Alcione da Silva, Advogado: Dr. Luiz Fernando Nicolelis, Agravado(s): Neatness Limpeza e Conservação Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 240540-82.2007.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Ricardo Rodrigues Ferreira, Agravado(s): Floriza Aparecida Saraiva da Silva, Advogado: Dr. Alberto Frandini Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1119740-39.2007.5.11.0007 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Cervejarias Kaiser Brasil S.A. Advogado: Dr. Willian Marcondes Santana, Agravado(s): Herbert Câmara Brandão, Advogado: Dr. Jairo Barroso de Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1164440-70.2007.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Horizonte da Amazônia Logística Ltda. Advogado: Dr. Luís Francisco Meneghetti Antunes, Agravado(s): Companhia Brasileira de Bebidas das Américas - Ambev, Agravado(s): Antônio Sebastião Aerosa de Oliveira, Advogado: Dr. Francisco de Assis Ferreira Pereira, Agravado(s): Ambev Brasil Bebidas Ltda. Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1340-40.2008.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Simone Alves Petraglia, Agravado(s): José Salustiano de Souza Neto, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Agravado(s): Fundação Lindolfo Collor - Fundalc, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 18140-03.2008.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sebastião de Souza, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): Alan



da Silva Tomé, Advogado: Dr. Francisco Carlos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 19640-80.2008.5.21.0007 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de São Gonçalo do Amarante, Procurador: Dr. Raimundo Mendes Alves, Agravado(s): Águida Maria Ferreira da Costa, Advogado: Dr. Tiago Mafra Sinedino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21740-29.2008.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Dioreci Pereira Marques, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Gisele Cristina Nassif Elias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 22740-38.2008.5.04.0291 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Jorge Sant Anna Bopp, Agravado(s): Albertinho da Silva Freitas, Advogado: Dr. Ario Ciriaco da Silva Júnior, Agravado(s): J. C. Brito Construtora Ltda. Advogada: Dra. Maria Regina Silva, Agravado(s): On Time Service e Construções Ltda. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 24940-18.2008.5.02.0018 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 24941-03.2008.5.02.0018, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Pérsio de Almeida Ebner, Advogado: Dr. Paulo Marcos Campos, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24941-03.2008.5.02.0018 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 24940-18.2008.5.02.0018, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Ricardo Rodrigues Ferreira, Agravado(s): Pérsio de Almeida Ebner, Advogado: Dr. Paulo Marcos Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 29040-35.2008.5.17.0006 da 17a. Região**, corre junto com RR - 29000-53.2008.5.17.0006, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): José Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Fábio Antônio Simões Fioret, Agravado(s): Cia. São Geraldo de Viação, Advogado: Dr. João Alexandre de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 33240-72.2008.5.06.0271 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Usina Central Olho D'água S.A. Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Alexandre Trindade Henriques, Agravado(s): Normando Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Marcos Henrique da Silva, Agravado(s): José Luiz dos Santos - Zé Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 34340-87.2008.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Agravado(s): José Valtair Aires dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Fernando Machado Fioravante, Agravado(s): EBV - Empresa Brasileira de Vigilância Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 36140-41.2008.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): Marília Rejane da Silva Goya, Advogada: Dra. Juliana Cezimbra Dias Desessards, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 36540-**



43.2008.5.15.0028 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Nelson Jorge de Moraes Júnior, Agravado(s): José Carlos Buzzinaro, Advogado: Dr. Vitor Fábio Baraldo de Callis, Agravado(s): Citruscan Prestações de Serviços Gerais S/C Ltda. Advogado: Dr. Alessandra Fessori Vertoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 39340-84.2008.5.03.0058 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí - Cefet, Procurador: Dr. Iron Ferreira Pedroza, Agravado(s): Nei Ponciano, Advogado: Dr. Clarindo Dias Andrade, Agravado(s): Ideal Serviços Ltda. Advogado: Dr. Napoleão José de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 39740-37.2008.5.18.0008 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Americel S.A. Advogada: Dra. Daniela Vieira Rocha Bastos Marinho, Agravado(s): Amaury Querino Rodrigues Filho, Advogado: Dr. Laysson da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 40340-64.2008.5.15.0033 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): Kleber Alessandro Marconato, Advogado: Dr. Marco Antônio de Macedo Marçal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 46140-66.2008.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): Márcia Isabel da Silva, Advogado: Dr. Ronaldo Borges, Agravado(s): Restart Serviços de Limpeza e Terceirização Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 46340-13.2008.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Procuradora: Dra. Vanessa Fortis, Agravado(s): Angela Trindade Carvalho, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 48040-09.2008.5.01.0057 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Marco Antônio Pereira, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Agravado(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb, Advogado: Dr. Aires Alexandre Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 59940-77.2008.5.06.0015 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Agravado(s): Carlos André Barbosa dos Santos, Advogado: Dr. Paulo José Teixeira de Lima, Agravado(s): Dark Serviços Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 62740-05.2008.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Dr. Vanessa Fortis, Agravado(s): Marisa Elaine Loureiro Leiria, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 63640-18.2008.5.01.0042 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto, Agravado(s): Cláudio Lui\ Chimento dos Santos, Advogada: Dra. Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 64140-54.2008.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Dr. Vanessa Fortis, Agravado(s): Margareth Ramos Boldori, Advogada: Dra. Grasielle Costa Schmaltz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 68240-**



49.2008.5.04.0802 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Dr. Vanessa Fortis, Agravado(s): Marta da Silveira Guimarães, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 71540-24.2008.5.13.0008 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Calumbi Nóbrega Dias, Agravado(s): José Humberto Lustosa Cabral, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 73540-50.2008.5.18.0010 da 18a. Região**, corre junto com AIRR - 73541-35.2008.5.18.0010, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Welma Paula Guimarães, Advogado: Dr. Daylton Anchieta Silveira, Agravado(s): Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Júlio Franco Poli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 73541-35.2008.5.18.0010 da 18a. Região**, corre junto com AIRR - 73540-50.2008.5.18.0010, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Júlio Franco Poli, Agravado(s): Welma Paula Guimarães, Advogado: Dr. Daylton Anchieta Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 76240-94.2008.5.21.0016 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de Assu, Advogado: Dr. Rodrigo Fonseca Alves de Andrade, Agravado(s): Maria Francinalda Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Clézio de Oliveira Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 76640-02.2008.5.21.0019 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de Santa Cruz, Advogado: Dr. Erick Wilson Pereira, Agravado(s): Francisca Elizabete Barbosa dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Gondim Miranda de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 78040-04.2008.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Dr. Vanessa Fortis, Agravado(s): Maria do Horto Jacques Flores, Advogado: Dr. Anelise Rodrigues Ibarra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 79840-70.2008.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Dr. Vanessa Fortis, Agravado(s): Maria Lúcia Soares Rodrigues, Advogado: Dr. Thiago Solon Gonçalves Albeche, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 80940-50.2008.5.02.0014 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, Advogado: Dr. Sérgio Guilherme Bretas Berbare, Agravado(s): Osíris de Oliveira Camponês do Brasil, Advogado: Dr. Edson Gramuglia Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91240-66.2008.5.18.0001 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Agência Goiana de Comunicação - Agecom, Advogado: Dr. Camila Dalul Mendonça, Agravado(s): Relton Santos Ramos, Advogada: Dra. Neliana Fraga de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 95040-86.2008.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Valedson Silva do Carmo Angelim, Advogada: Dra. Adelita Berger Campos, Agravado(s): Pedro Américo Bar e Lanchonete Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Celso Fernando Giannasi Severino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. **Processo: AIRR - 98940-10.2008.5.13.0009 da 13a. Região**,



Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Aluisio Barreto Barbosa, Advogado: Dr. Flávio Aureliano da Silva Neto, Agravado(s): Energisa Borborema Distribuidora de Energia S.A. Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100240-15.2008.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Geraldo Vicente Santana, Advogado: Dr. Wilson Márcio Depes, Agravado(s): Carlos Jorge Anastácio, Advogada: Dra. Cheize Bernardo Buteri Machado Duarte, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 104940-56.2008.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Eraide Queiroz Monteiro, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 105540-13.2008.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogado: Dr. Bruno Jordano Mourão Mota, Agravado(s): Margarete Fernanda Brito de Farias, Advogado: Dr. Hélio Damasceno Alelaf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 107340-75.2008.5.18.0008 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Neilamar Fernandes de Carvalho, Advogado: Dr. Valmir José de Souza, Agravado(s): Estado de Goiás, Procurador: Dr. Rivadávia de Paula Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 114240-14.2008.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Santista Têxtil Brasil S.A. Advogado: Dr. Sérgio Fernando Góes Belotto, Agravado(s): Primo Lourenço Sinez, Advogado: Dr. Paulo Wagner Battochio Polonio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 114540-11.2008.5.02.0031 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Attilio Giacomelli, Advogado: Dr. Newton Carlos Calabrez de Freitas, Agravado(s): José Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Simone Inocentini Cortez Peixoto, Agravado(s): Interbrasil Transportes Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 114540-62.2008.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Deophanes Araújo Soares Filho, Agravado(s): José Loyola Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. Nadir Ribeiro de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Dessarte, fica prejudicado o exame do recurso de revista adesivo, em face da diretriz do art. 500, III, do CPC. **Processo: AIRR - 114740-90.2008.5.15.0084 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): José Aparecido Ferreira, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Agravado(s): Petróleo Brasileiro Sa - Petrobrás, Advogado: Dr. Miguel Bakmam Xavier Júnior, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 115540-93.2008.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Hudson Machado Guimarães, Agravado(s): Daniel da Silva Bezerra, Advogado: Dr. Ubiramar Peixoto de Oliveira, Agravado(s): CBS - Serviços Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 115540-35.2008.5.08.0110 da**



8a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Consórcio Camargo Corrêa - Schahim, Advogada: Dra. Vanessa Santos Lamarão, Agravado(s): Paulo Souza Paixão, Advogado: Dr. Délcio José Cohen Silva, Agravado(s): Jomara Construção Civil Ltda. Agravado(s): Norteng Engenharia Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 121840-25.2008.5.08.0009 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Eidai do Brasil Madeiras S.A. Advogado: Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge, Agravado(s): Alan Marcelo de Souza Farias, Advogado: Dr. Waldir Silva de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129740-17.2008.5.08.0120 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Líder Supermercados e Magazine Ltda. Advogada: Dra. Ana Valéria Corrêa Pantoja, Agravado(s): José Welber Monteiro Nogueira, Advogado: Dr. Thiago Carlos de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 133740-62.2008.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Viação Santa Luzia Ltda. Advogado: Dr. José Augusto Lopes Neto, Agravado(s): José Roberto Furtado, Advogado: Dr. Sandro de Oliveira Pires Bretas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 134240-16.2008.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Tim Nordeste S.A. Advogada: Dra. Geórgia Guimarães Boson, Agravado(s): Filipe Marconi de Lima Barroso, Advogada: Dra. Shirley de Oliveira, Agravado(s): Inforbet Informática e Telecomunicações Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Aline Neves de Souza Girundi, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 134940-49.2008.5.01.0039 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 134941-34.2008.5.01.0039, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Rogério Luís Guimarães, Agravado(s): Sebastião Jorge Teodoro, Advogada: Dra. Ana Maria da Silva Costa, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 134941-34.2008.5.01.0039 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 134940-49.2008.5.01.0039, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): Sebastião Jorge Teodoro, Advogada: Dra. Ana Maria da Silva Costa, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139640-80.2008.5.03.0017 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Cidade BH Transportes Ltda. Advogado: Dr. Rafael Buzelin Godinho, Agravado(s): Fábio Souza de Almeida, Advogado: Dr. Rogério de Aguilar Bueno, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 155440-82.2008.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Strato Construções Ltda. Advogado: Dr. Davidson Malacco Ferreira, Agravado(s): Warlei Moreira Carvalho, Advogado: Dr. Aparecido Pereira da Paz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 178040-25.2008.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Dr. Jonathan Languidi Van Stijn, Agravado(s): Hotel e Bar Lua de Mel Ltda.



- ME, Advogado: Dr. Edison Gonçalves Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 181540-53.2008.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Alípio Fontes dos Santos e Outros, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 195440-83.2008.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Reinaldo Costa Rodrigues, Advogada: Dra. Bernardete Maria de Carvalho Leandro, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 334940-11.2008.5.09.0664 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Globex Utilidades S.A. Advogado: Dr. André Luiz Ramos de Camargo, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Liria Bohn Silveira, Advogado: Dr. Ellis Shirahishi Tomanaga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1192040-25.2008.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Getúlio Padin e Outros, Advogado: Dr. Fabíola Paula Beê, Agravado(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel, Advogada: Dra. Valéria Jaruga Brunetti, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 3940-44.2009.5.03.0132 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Construtora Centro Minas Ltda. - CCM, Advogada: Dra. Juliana Costa Carvalhaes, Agravado(s): Pericles José Vieira, Advogado: Dr. Jair Dalessi Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 5540-03.2009.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Dr. Vanessa Fortis, Agravado(s): Antônio Derli Cooper, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5740-19.2009.5.03.0129 da 3a. Região**, corre junto com RR - 5700-37.2009.5.03.0129, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Automotiva Usiminas S.A. Advogado: Dr. Leonardo Camilo Garcia de Las Ballonas Campolina, Agravado(s): Isaias Alves da Silva, Advogada: Dra. Matilde de Resende Egg, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12440-19.2009.5.03.0094 da 3a. Região**, corre junto com RR - 12400-37.2009.5.03.0094, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Anglogold Ashanti Brasil Mineração Ltda. Advogada: Dra. Daniela Lage Mejia Zapata, Agravado(s): Ricardo Luís Aleme, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 15540-57.2009.5.21.0004 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Raimundo Paula da Costa Neto e Outros. Advogada: Dra. Andreia Araújo Munemassa, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. Rodrigo Menezes da Costa Câmara, Agravado(s): Fundação Atlântico de Seguridade Social, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16640-32.2009.5.03.0074 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Maria da Costa, Agravante(s): Brasil Foods S.A. - BRF, Advogado: Dr. Luciana Monteiro de Faria Carvalho, Agravado(s): Edmilson Leite da Silva, Advogado: Dr. Marco Túlio Salomão Lanna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21940-93.2009.5.21.0002 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de São Gonçalo do Amarante, Procurador: Dr. Raimundo Mendes Alves, Agravado(s): Arlene Delfino de Oliveira Costa, Advogado: Dr. Tiago Mafra Sinedino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25440-69.2009.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiiana, Advogado: Dr. Vanessa Fortis, Agravado(s): Gislaine Silveira Ruiz, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 27340-97.2009.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - Sesí, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira de Siqueira, Agravado(s): José Selecto de Oliveira, Advogado: Dr. Andreia Gomes de Souza, Agravado(s): Conquista Empreendimentos Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 27840-59.2009.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiiana, Advogado: Dr. Vanessa Fortis, Agravado(s): Cícero da Silva Nolasco, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 28840-52.2009.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Posto Caraíbas Ltda. Advogado: Dr. William Antônio da Silva, Agravado(s): Jannine Vivian Lis Maia, Advogado: Dr. Alfredo Malaspina Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 31540-40.2009.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiiana, Advogado: Dr. Vanessa Fortis, Agravado(s): Mauro Ricardo Velasques Sotelo, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 59340-38.2009.5.21.0004 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Wellington Barbosa Guedes e Outros, Advogado: Dr. Andreia Araújo Munemassa, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. Rodrigo Menezes da Costa Câmara, Agravado(s): Fundação Atlântico de Seguridade Social, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 60840-21.2009.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Orlâne Vieira Lima, Agravado(s): Elza Maria Coutinho Melo Moura, Advogado: Dr. Flávio Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 71140-26.2009.5.08.0101 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Agropalma S.A. Advogado: Dr. Giselle Wanzeller de Azevedo, Agravado(s): Terezinha Nazaré de Melo, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Agravado(s): N. D. Serviços de Colheita de Dendê Ltda. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 72740-68.2009.5.23.0003 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Varnise de Jesus Botelho, Advogado: Dr. Rodrigo Schossler, Agravado(s): GG Salão de Beleza Ltda. Advogado: Dr. José Vieira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 72840-81.2009.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Globex Utilidades S.A. Advogada: Dra. Susana Maria de Faria Nogueira, Agravado(s): Soraia Ângela da Silva, Advogada:



Dra. Fabiana Lopes Vilaça Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 74840-84.2009.5.23.0006 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Caetano Ovides, Advogado: Dr. João Batista dos Anjos, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Flávio Márcio de C. Gallio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 83240-51.2009.5.03.0004 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Tim Nordeste S.A. Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s): Naivane Priscila Santos da Silva, Advogado: Dr. Geraldo André Mascarenhas, Agravado(s): A e C Centro de Contatos S.A. Advogado: Dr. Ernesto Ferreira Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 84740-56.2009.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Dr. Raphael Restum de Souza, Agravado(s): José Heleno de Souza, Advogado: Dr. Marcelo Vianna Pasquini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 109-75.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fernando Antônio Silva Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo José Varjal Carneiro Leão, Agravado(s): Sandra Suely Leite Santos Móveis, Advogada: Dra. Ivana Calado Borba, Agravado(s): Ambiente Móveis e Decoração Ltda. Advogada: Dra. Ivana Calado Borba, Agravado(s): Sierra Móveis Ltda. Advogado: Dr. Renato Almeida Melquíades de Araújo, Agravado(s): Euromobile Interiores S.A. Advogado: Dr. Marcos Eduardo Lins de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 161-28.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGFN), Procuradora: Dra. Renata Valle de Vasconcellos, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): Massa Falida do Rafael Buffrem & Cia. Ltda. , Advogado: Dr. Vinicius Ludwig Valdez, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 348-68.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Viação Planalto Ltda. - Viplan (Em Recuperação Judicial), Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): Otacílio Balbino de Souza, Advogado: Dr. Milton Soares de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 371-79.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com RR - 47000-27.2008.5.04.0471, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Antônio Argeu Ribeiro de Lima, Advogado: Dr. Fabiana Lang, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertoncello, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 402-82.2010.5.19.0000 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NEDL - Construções de Dutos do Nordeste Ltda. Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): José Borges dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Luiz de Gouveia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 420-23.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Pampa Telecomunicações e Eletricidade S.A. Advogado: Dr. Cláudio Torres Mónaco, Agravado(s): Amauri da Rosa Ramos, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Teixeira, Agravado(s): BRS Telecomunicações Ltda. Advogado: Dr. Joaquim Adalberto Rocha do Prado, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: Dr. Eduardo Freire Fernandes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 530-11.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s):



Rosana Cristina Alexandre de Melo, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Agravado(s): Marco Valério Caldeira Martins, Advogado: Dr. João José Soares Geraldo, Agravado(s): Sebastião Mauro Rebelo Silva, Advogado: Dr. Leonam Gondim Cruz Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 556-52.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Daniel Gomes da Silva, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, Advogado: Dr. Conrado de Carvalho Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 610-83.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com RR - 165500-18.2008.5.04.0741, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Itáú Unibanco S.A. Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo Ângelo e Região, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 701-86.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. Advogado: Dr. Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Luiz Cláudio Soares Pereira, Advogado: Dr. Karla Martins da Cruz Cardoso, Agravado(s): Milhomem Engenharia Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 709-96.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Paulista Praia Hotel S.A. Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): José Paulo Batista Ramos, Advogado: Dr. José Alberto Pedrosa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 734-44.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sadia S.A. Advogado: Dr. Rudimar Roberto Bortolotto, Agravado(s): Jair Portela, Advogado: Dr. Patrício Pretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 759-79.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Carpel S.A. Advogado: Dr. Júlio Fernando Webber, Agravado(s): Luís Clesio Prestes Pires, Advogado: Dr. Érico Caon Pires, Agravado(s): Aracruz Celulose S.A. Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 778-63.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sadia S.A. Advogado: Dr. Sílvio Mund Carreirão, Agravado(s): Mauricio da Silva, Advogado: Dr. Patrício Pretto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1034-71.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Bezerra e Santos Ltda. Advogado: Dr. Rodrigo Carneiro Leão de Moura, Agravado(s): Wellison Xavier Gomes da Silva, Advogado: Dr. Cícero de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1382-30.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sociedade Universitária Gama Filho, Advogado: Dr. Ailton dos Reis Pereira Soares, Agravado(s): Maria Isabel de Siqueira, Advogado: Dr. Cláudio Dalcir Costa de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1523-65.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Doux Frangosul S.A. Agro Avícola Industrial, Advogado:



Dr. Alesandro Fransozi, Agravado(s): Ademar Sabino Magrin, Advogado: Dr. Vladimir Camargo de Almeida, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 1755-77.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Dr. Vanessa Fortis, Agravado(s): Rita de Cascia Moreira da Rosa, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1918-57.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com RR - 92200-32.2007.5.04.0232, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sérgio Alexandre Pinheiro, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): Pirelli Pneus Ltda. Advogado: Dr. Milena Mathias Duro de Lima, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 2358-53.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): Antenor Soares de Oliveira, Advogado: Dr. Alessandra Howes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3235-90.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RBS TV Santa Rosa Ltda. Advogado: Dr. Henrique Pfeifer Portanova, Agravado(s): Valteni Brun, Advogado: Dr. Fernando Beirith, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3327-68.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 3330-23.2010.5.04.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE - GT, Advogada: Dra. Luciana Carneiro da Rosa Aranalde, Agravado(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogado: Dr. Cristiane da Silva Dorneles, Agravado(s): Olavo Theobaldo Maurer, Advogado: Dr. Éder Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 3330-23.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 3327-68.2010.5.04.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogado: Dr. Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravado(s): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE - GT, Advogada: Dra. Luciana Carneiro da Rosa Aranalde, Agravado(s): Olavo Theobaldo Maurer, Advogado: Dr. Éder Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 140800-32.2001.5.02.0012 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Loucos Por Sorvete Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Luiz Guedes, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e no que concerne ao tema "remuneração - ônus da prova". Ainda, por unanimidade, conhecer do apelo no que se refere à multa do artigo 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, excluir da condenação o pagamento da multa prevista no referido dispositivo de lei. **Processo: RR - 132100-38.2002.5.02.0463 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 132140-20.2002.5.02.0463, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Jorge Verdolini de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 10000-89.2003.5.02.0061 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Vera Lúcia Cabral Lavorenti, Advogado: Dr. Charles Adriano Sensi, Recorrente(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Dr. Alexandre de



Almeida Cardoso, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: sobrestar o julgamento do processo, em razão do provimento dado ao AIRR nº 10040-71.2003.5.02.0061, que corre junto com o presente feito, para análise conjunta em sessão posterior. **Processo: RR - 11900-65.2003.5.02.0463 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 11940-47.2003.5.02.0463, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Eurico Martins de Almeida Júnior, Recorrido(s): José Pequeno da Silva, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, deixar de apreciar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC. Não conhecer do recurso de revista da reclamada, no tocante à multa pela oposição de embargos de declaração protelatórios; dele conhecer, por contrariedade ao item III da Súmula nº 395 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a irregularidade de representação processual do seu recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para prosseguir no exame, como entender de direito. Prejudicados, portanto, a análise do tópico seguinte deste recurso de revista, bem como o agravo de instrumento do reclamante, que a este corre junto. **Processo: RR - 132800-80.2003.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Ires Magno dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: A) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, alusivo à participação nos lucros e resultados; e B) rejeitar a arguição de não conhecimento do recurso de revista patronal, por irregularidade de representação, suscitada em contrarrazões; e não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pela reclamada, alusivo aos seguintes tópicos: ausência de submissão da demanda à Comissão de Conciliação Prévia (CCP); ilegitimidade passiva "ad causam"; coisa julgada; efeitos da adesão ao PDV; prescrição; e responsabilidade pelo pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários. **Processo: RR - 188700-25.2003.5.02.0017 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 188740-07.2003.5.02.0017, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Recorrido(s): Raimundo Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Edilson São Leandro, Recorrido(s): Viação São Camilo Ltda. Advogada: Dra. Ilma Alves Ferreira Torres, Recorrido(s): Auto Viação Parelheiros Ltda. e Outra, Advogada: Dra. Shirlei da Silva Pinheiro Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da lide a Reclamada São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, julgando, em relação a ela, extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 191700-41.2003.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Recorrido(s): Centroest Serviços Automotivos Ltda. - ME, Recorrido(s): Noel dos Santos, Advogado: Dr. Ubirajara Mendes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação dos artigos 195, I, "a", da Constituição Federal e 4º da Lei nº 10.666/03 c/c 22, III, da Lei nº 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sob a alíquota de 20% pelo tomador de serviço e de 11% pelo prestador de serviço, ambas sobre o valor total do acordo homologado em juízo, respeitado o teto de contribuição. **Processo: RR - 1160900-25.2003.5.09.0012 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1160940-07.2003.5.09.0012, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Silvia Ines Bampi Brunetta, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Recorrido(s): Banco Volvo Brasil S.A. e Outros, Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a compensação de horas extras seja efetuada mês a mês. **Processo: RR - 59200-89.2004.5.02.0462 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 59240-71.2004.5.02.0462, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Cosmo Mendes da Motta, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Recorrido(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Flávio Queiroz e Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista obreiro quanto às questões alusivas às preliminares de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e de irregularidade de representação processual do recurso ordinário da reclamada e, ainda, quanto aos temas correlatos aos minutos residuais e à participação nos lucros; dele conhecer no tocante às horas in itinere, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 36 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento de trinta minutos diários alusivos às horas in itinere despendidas no trajeto interno entre a portaria da empresa e o efetivo local da prestação dos serviços, com reflexos, observada a prescrição declarada na sentença. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida, Dr. Flávio Queiroz e Oliveira. **Processo: RR - 126300-16.2004.5.01.0001 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 126340-95.2004.5.01.0001, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Martuscelli Kury, Recorrido(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Dr. Francisco de Assis Martins Ribeiro, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): Paulo Emilio Marques de Souza, Advogada: Dra. Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Decisão: por unanimidade, deixar de analisar, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC, a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "transação - adesão ao PADV" e "prescrição - complementação de aposentadoria - auxílio cesta-alimentação", conhecer do apelo no tocante aos temas "prescrição - complementação de aposentadoria - auxílio-alimentação" e "auxílio-cesta-alimentação - complementação de aposentadoria", por contrariedade à Súmula 326 do TST e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença pela qual se declarou a prescrição total da pretensão obreira atinente ao auxílio-alimentação, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, e pela qual se julgou improcedente o pedido atinente ao auxílio cesta-alimentação (fls. 149/151). Prejudicado o exame do apelo no tocante ao tema "auxílio-alimentação - complementação de aposentadoria". Custas invertidas. **Processo: RR - 143000-79.2004.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Odair dos Santos, Advogado: Dr. Altevir Lucas Hartin Júnior, Recorrente(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Andréia Russi Domanski dos Santos, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 164600-40.2004.5.08.0005 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Deuza Fernandes Barbosa, Advogado: Dr. Alfredo de Nazareth Melo Santana, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A. Recorrido(s): M F Engenharia Ltda. Advogada: Dra. Angélica Patrícia Almeida Monteiro, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o exame do Recurso de Revista adesivo da Reclamante, nos termos do art. 500, III, do CPC. **Processo: RR - 165500-66.2004.5.02.0465 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 165540-48.2004.5.02.0465, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Pedro Paulo Nascimento, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores



Ltda. Advogado: Dr. Flávio Queiroz e Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "turno ininterrupto de revezamento" e "participação nos lucros"; conhecer do apelo no tocante às "horas in itinere", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 36 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento das horas in itinere, assim considerado o período referente ao trajeto interno entre a portaria da empresa e o efetivo local da prestação dos serviços, com reflexos, a serem apuradas em liquidação de sentença, observado o pedido inicial de trinta minutos diários e a prescrição declarada na sentença. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida, Dr. Flávio Queiroz e Oliveira. **Processo: RR - 171500-44.2004.5.15.0102 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 171540-26.2004.5.15.0102, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Mário Celso Vieira Silva, Advogado: Dr. Gustavo de Paula Oliveira, Recorrido(s): Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Advogado: Dr. Ricardo Laerte Gentil Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista, alusivo aos seguintes temas: recurso ordinário - irregularidade de representação; participação nos lucros e resultados; e reflexos de horas extras em relação aos descansos semanais remunerados nas demais parcelas. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida, Dr. Ricardo Laerte Gentil Júnior. **Processo: RR - 218900-50.2004.5.09.0513 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Iraci Jorge da Silva, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Advogado: Dr. Samira Calixto Peijo, Advogada: Dra. Ana Paula Barranco, Recorrido(s): Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina, Advogado: Dr. Eleazar Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista, alusivo aos seguintes temas: arguição de nulidade do processo por cerceamento de defesa; multa convencional; honorários advocatícios; descontos previdenciários e fiscais; e juros de mora - taxa selic. **Processo: RR - 230300-08.2004.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Inácio José da Silva, Advogado: Dr. Ferdinando Cosmo Credidio, Recorrido(s): S.A. "O Estado de São Paulo", Advogado: Dr. Luiz Fernando Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sob a alíquota de 20% pelo tomador de serviço e de 11% pelo prestador de serviço, ambas sobre o valor total do acordo homologado em juízo, respeitado o teto de contribuição. **Processo: RR - 255400-63.2004.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Joana Isabel Martinez Alba dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Recorrente(s): Banco Santander S.A. Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): Banesprev Fundo Banespa de Seguridade Social, Advogado: Dr. Sérgio Shiroma Lancarotte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante quanto ao tema "Intervalo intrajornada. Concessão parcial. Efeitos. OJs 307 e 354 da SBDI-1/TST" e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, condenar o 1º reclamado ao pagamento do intervalo intrajornada de 1 hora, acrescido do adicional de 50%, e reflexos no aviso-prévio, 13º salário, férias mais 1/3, FGTS mais 40% e RSR. Também, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do 1º reclamado quanto aos temas "Gratificação semestral. Natureza jurídica" e "Horas extras. Ônus da prova". **Processo: RR - 7800-44.2005.5.02.0254 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 7840-26.2005.5.02.0254, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa,



Recorrente(s): Roberto Francisco de Almeida, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, acrescer à condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 19900-43.2005.5.05.0029 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 19940-25.2005.5.05.0029, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Recorrido(s): Adenilson Raimundo de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Adilson Fonseca Martins, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. André Pessoa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "incompetência da Justiça da Trabalho" e "complementação de aposentadoria - avanço de nível". **Processo: RR - 25300-27.2005.5.02.0383 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Maria de Lurdes Sanches, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Dra. Dayane Bispo de Paula Petronilho, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional" e, ainda, quanto aos seguintes temas "cargo de confiança", "horas extras", "multas convencionais" e "equiparação salarial". Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido, Dr. Ely Talyuli Júnior. **Processo: RR - 53800-09.2005.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sinézio Mizaél de Lima, Advogada: Dra. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Recorrido(s): Siti S.A. Sociedade de Instalações Termoelétricas Industriais, Advogado: Dr. Celso Benedito Gaeta, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 70600-26.2005.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Bimbo do Brasil Ltda. Advogada: Dra. Fabíola Volino, Recorrido(s): Alexandre do Prado Gomes, Advogado: Dr. Sérgio Ari da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários advocatícios. Hipótese de cabimento. Súmula 219 do TST" e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 85700-45.2005.5.17.0009 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 85740-27.2005.5.17.0009, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Viação Serrana Ltda. Advogada: Dra. Cinara Guimarães Andrade Calabrez, Recorrido(s): Edmilson Ramos, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no que concerne aos seguintes temas: "aposentadoria espontânea - efeitos", "descontos - devolução", "horas extras - reuniões" e "assistência judiciária". Ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por contrariedade à Súmula 368 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar que é do empregado o pagamento e do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista, devendo, para tanto, proceder na forma definida nos itens II e III da Súmula nº 368 do TST. **Processo: RR - 87400-36.2005.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Braz Soares Mendes e Nakamura Advogados, Advogado: Dr. Reges Antônio de Queiroz, Recorrido(s): Priscila Tozetti Medina Coeli, Advogado: Dr. Sandro Aurélio Calixto, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 96600-11.2005.5.04.0022 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 96640-90.2005.5.04.0022, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Brasil Telecom



S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Denise Ribeiro Denicol, Recorrido(s): Clóvis dos Santos, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Recorrido(s): Fundação BrTPrev, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos seguintes temas: "carência de ação - ilegitimidade passiva ad causam - solidariedade", "validade da quitação judicial e extrajudicial do plano previdenciário anterior", "diferenças de complementação de aposentadoria - fonte de custeio" e "pedido sucessivo" e conhecer quanto aos "honorários advocatícios" por contrariedade às Súmulas n.ºs 219 e 329 do TST e à OJ n.º 305 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 125400-67.2005.5.15.0014 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 125440-49.2005.5.15.0014, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Banco Santander S.A. Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): Moysés Roberto e Outros, Advogado: Dr. Jair Calsa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "complementação de Aposentadoria. Atualização dos Proventos pelo IGP-DI. Não adesão ao Plano Pré-75 do Fundo de Pensão do Banesprev", por contrariedade à Súmula 51, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o direito ao reajustamento da complementação da aposentadoria pelo índice IGP-DI. Prejudicado o exame do tema honorários advocatícios. Rejeita-se o enquadramento do Reclamado como litigante de má-fé. Inverte-se o ônus da sucumbência, custas pelos Reclamantes. **Processo: RR - 130885-97.2005.5.06.0014 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): União (PGU), Procurador: Dr. Marcos Felipe Holmes Autran, Recorrente(s): Organização das Nações Unidas (ONU)/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento(PNUD), Procurador: Dr. Marcos Felipe Holmes Autran, Recorrido(s): Rivalina de Almeida Soares, Advogado: Dr. Fernando Antônio Malta Montenegro, Recorrido(s): Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, Advogada: Dra. Cláudia Fabiana Alves Belfort, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 171500-38.2005.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: Dr. Jorge do Couto e Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Alberto Silveira Madeira, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 309400-88.2005.5.04.0733 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Souza Cruz S.A. Advogada: Dra. Jaqueline Zanchin, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Recorrido(s): Município de Santa Cruz do Sul, Advogado: Dr. César Eduardo Roos, Recorrido(s): Jeferson Rodrigo da Silva Rasquinha, Advogado: Dr. Davi Grunevald, Recorrido(s): K & G Construções Ltda. Advogado: Dr. Bruno Martinez Mahl, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 670800-15.2005.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Arlete Maria de Souza Damasceno e Outros, Advogado: Dr. Ivan José Silveira, Advogado: Dr. Ivan José Silveira, Advogado: Dr. Yara D Amico, Recorrido(s): Fundo de Pensão Multipatrocinado - Funbep e Outros, Advogado: Dr. Douglas Wayss, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador dos Recorridos, Dr. Ely Talyuli Júnior. **Processo: RR - 2042000-44.2005.5.09.0029 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 2042041-11.2005.5.09.0029, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev,



Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Lucyanna Lima Lopes Fatuche, Recorrido(s): João Carlos Augusto Vieira, Advogado: Dr. André Luiz Souza Vale, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto às questões correlatas às horas extras, ao acordo coletivo de trabalho, aos intervalos intrajornada e entrejornadas, à natureza jurídica do intervalo intrajornada e ao valor da indenização correlata ao dano moral, conhecer do referido apelo quanto ao tema alusivo à aplicabilidade da Súmula nº 340 do TST, por contrariedade ao referido verbete sumulado, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que o reclamante deve receber, quanto à parte fixa da remuneração, horas extraordinárias com o respectivo adicional, e, relativamente à parcela variável, deve receber exclusivamente o adicional de horas extras, na forma estabelecida na Súmula nº 340 do TST. **Processo: RR - 100-37.2006.5.05.0015 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 140-19.2006.5.05.0015, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - Sebrae/BA, Advogado: Dr. Aurélio Pires, Advogado: Dr. Luís Carlos Alencar Barbosa, Recorrido(s): Pedro Henrique Bastos Vitória, Advogada: Dra. Rosana Silva Souza, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. A Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, não conheceu do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade do julgado, em face do efeito modificativo dos embargos de declaração sem intimação da parte contrária e no tocante às questões alusivas à configuração de julgamento extra petita e de justa causa, conheceu do referido apelo quanto ao tema correlato aos descontos efetuados, por violação do art. 131, IV, da CLT, e, no mérito, deu-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a determinação de restituição dos descontos efetuados a título de faltas e atrasos e de salário pago indevido. **Processo: RR - 9000-94.2006.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): José Duarte Gonçalves, Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Recorrente(s): Banco Santander S.A. Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante; e II - julgar prejudicada a análise do Recurso de Revista Adesivo interposto pelo Reclamado. **Processo: RR - 22200-68.2006.5.09.0663 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 22240-50.2006.5.09.0663, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Janice Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Recorrido(s): Labor Trabalho Temporário Ltda. Advogada: Dra. Edna Cristina Kusumoto Kimura, Advogado: Dr. Carlos Alberto Francovig Filho, Recorrido(s): Vivo S.A. Advogado: Dr. José Carlos Laranjeira, Recorrido(s): Mobitel S.A. - Telecomunicações, Advogado: Dr. Evandro Ibanez Dicati, Advogado: Dr. Denize Aparecida C. Graça, Decisão: por unanimidade, conhecer do apelo, por ofensa a dispositivo de lei, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar as reclamadas ao pagamento do intervalo intrajornada de uma hora acrescido do adicional extraordinário nos dias em que ultrapassada a jornada de seis horas. **Processo: RR - 29600-27.2006.5.15.0127 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Rosana, Advogada: Dra. Vânia de Oliveira Ramos Barros, Recorrido(s): Valter Rafael Barbosa, Advogado: Dr. Paulo César de Almeida Bacurau, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 35800-02.2006.5.09.0585 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): J. Malucelli Construtora de Obras Ltda. Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): José Batista Martins, Advogado: Dr. Alexander Campos de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista, alusivo aos seguintes temas: salário utilidade - fornecimento de habitação; adicional de horas extras - empregado horista; horas extras - ausência de cartões de ponto -



adoção da média dos horários; e intervalo intrajornada. **Processo: RR - 41000-55.2006.5.12.0019 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Seara Alimentos S.A. Advogado: Dr. Sandro Antônio Schapieski, Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Recorrido(s): Marlize Vicenzi, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Arrabaça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional" e "Dano moral". Conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários advocatícios. Hipótese de cabimento. Súmula 219 do TST" e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 44800-74.2006.5.03.0138 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 44841-41.2006.5.03.0138, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Cláudio Silva Moreira, Advogado: Dr. Rafael Andrade Pena, Recorrido(s): Transpev - Transporte de Valores e Segurança Ltda. Advogado: Dr. Sidiani Edvan Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "dano moral/valor arbitrado" e "verbas rescisórias/transação/acordo coletivo/aplicabilidade", dele conhecer em relação ao tema "intervalo intrajornada/concessão parcial", por contrariedade à OJ nº 307 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento de uma hora a título de intervalo intrajornada concedido de forma irregular, bem como reflexos. **Processo: RR - 68100-44.2006.5.02.0251 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 68140-26.2006.5.02.0251, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogado: Dr. Álvaro Raymundo, Recorrido(s): Adalberto Silva, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Recorrido(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogada: Dra. Ana Lúcia Cardoso de Sousa Gomes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 70700-25.2006.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Alexandre Fenilli de Miranda, Recorrente(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): Celina Maria Morosino Lopes, Advogada: Dra. Francisca Almerinda Figueiró Araújo, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pela Caixa Econômica Federal - CEF quanto aos temas correlatos à prescrição, à incompetência da Justiça do Trabalho, à ilegitimidade passiva, ao auxílio-alimentação e à assistência judiciária gratuita; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pela Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF no tocante às questões alusivas à inexistência de solidariedade e à fonte de custeio. **Processo: RR - 73000-80.2006.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Solange Silva Nunes, Recorrido(s): Alessandro Oliveira Leite, Advogado: Dr. Adenilson Brito Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por afronta ao artigo 12 do Decreto-Lei nº 509/69, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que aprecie o Recurso Ordinário da ECT, como entender de direito. Prejudicado o exame da matéria remanescente. **Processo: RR - 78000-31.2006.5.23.0004 da 23a. Região**, corre junto com AIRR - 78040-13.2006.5.23.0004, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Instituição Educacional Matogrossense - Iemat, Advogado: Dr. João Marcos Faiad, Recorrido(s): Neusa Nádia Dimitruk, Advogado: Dr. Fernanda Piepper Espinola, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada quanto aos seguintes temas "férias - pagamento em dobro", "unicidade contratual" e "jornada de trabalho - adicional de hora extra". **Processo: RR - 83100-81.2006.5.04.0331 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

da Costa, Recorrente(s): Companhia Zaffari Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Recorrido(s): Dercelei Brandão dos Santos, Advogado: Dr. Dante Alencar Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 125100-83.2006.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Recorrido(s): Dirlene de Souza Ramos, Advogado: Dr. Rubens Silveira, Recorrido(s): CTS Indústria e Comércio Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sob a alíquota de 20% pelo tomador de serviço e de 11% pelo prestador de serviço, ambas sobre o valor total do acordo homologado em juízo, respeitado o teto de contribuição. **Processo: RR - 130000-98.2006.5.05.0039 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 130040-80.2006.5.05.0039, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisboa, Recorrente(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus José Andrade de Oliveira, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico/Petroleiro do Estado da Bahia, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os Recursos de Revista das Reclamadas. **Processo: RR - 137500-91.2006.5.15.0152 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Panalpina Ltda. Advogado: Dr. João Roberto Liébana Costa, Recorrido(s): Marcelo Pinheiro de Oliveira, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 149941-24.2006.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Aline de Souza Ribeiro, Recorrido(s): Aldenizia Bentes Ribeiro, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido de sobrestamento do feito e II - conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Contrato nulo. Ausência de concurso público. Efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do contrato de trabalho e para restringir a condenação tão-somente aos valores relativos aos depósitos do FGTS do período trabalhado, sem a aplicação da multa de 40%, excluindo-se a determinação de anotação da CTPS da Autora. **Processo: RR - 179500-53.2006.5.12.0035 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 179540-35.2006.5.12.0035, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Mary Sandra Albertina Florindo, Advogado: Dr. Edilson Jair Casagrande, Recorrido(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Dr. Eduardo de Azambuja Pahim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista obreiro quanto à nulidade do julgado por ausência de fundamentação e no que concerne ao tema "horas extras - intervalo intrajornada - ônus da prova". Ainda por unanimidade, conhecer do apelo no que tange ao intervalo intrajornada, por ofensa a dispositivo de lei e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, condenar o reclamado ao pagamento do intervalo intrajornada de uma hora, acrescido do adicional extraordinário e reflexos nos dias em que ultrapassada a jornada de seis horas. **Processo: RR - 182800-19.2006.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Recorrido(s): Carlos Henrique Pereira da Silva, Advogada: Dra. Maria José Zanetti, Recorrido(s): Distribuidora de Bebidas Caminho do Mar Ltda. Advogada: Dra. Sônia Regina de Souza, Decisão: por unanimidade,



conhecer do Recurso de Revista por violação dos artigos 195, I, "a", da Constituição Federal e 4º da Lei nº 10.666/03 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sob a alíquota de 20% pelo tomador de serviço e de 11% pelo prestador de serviço, ambas sobre o valor total do acordo homologado em juízo, respeitado o teto de contribuição. **Processo: RR - 184100-67.2006.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Elias Albino da Silva, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Recorrido(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 344300-21.2006.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Tatiane da Cassia Pardo de Souza, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): Mobitel S.A, Advogado: Dr. Roberto Carlos Keppler, Recorrido(s): Vivo S.A. Advogada: Dra. Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 347500-30.2006.5.02.0088 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 347540-12.2006.5.02.0088, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Edmilson de Almeida Santos, Advogado: Dr. Jesus Pinheiro Alvares, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Multa do artigo 477, § 8º, da CLT. Vínculo de emprego" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 412500-65.2006.5.09.0513 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): HDI Seguros S.A. Advogada: Dra. Márcia Regina Antoniassi, Recorrido(s): Jeosmar Aparecido de Almeida, Advogado: Dr. Wilson Roberto Vieira Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada no tocante à "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional" e, ainda, relativamente aos temas correlatos às "horas extras - trabalho externo"; ao "intervalo intrajornada" e ao "divisor"; dele conhecer no tocante aos temas "adicional de insalubridade - base de cálculo", por contrariedade à Súmula nº 228 do TST; "multa do artigo 475-j do CPC", por divergência jurisprudencial e "embargos de declaração - multa do artigo 538, parágrafo único, do CPC", por violação desse dispositivo e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que fixou o salário mínimo para base de cálculo do adicional de insalubridade; excluir da condenação a aplicação do art. 475-J do CPC à futura execução trabalhista; e excluir da condenação o pagamento da multa pela oposição de embargos de declaração protelatórios. **Processo: RR - 1207900-49.2006.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Delma Pereira Fukui, Advogada: Dra. Christhyanne Regina Bortolotto, Recorrido(s): Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, Advogado: Dr. Celso João de Assis Kotzias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Licença-prêmio. Conversão em pecúnia". **Processo: RR - 9952700-72.2006.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Naim Nasihgil Filho, Recorrido(s): Alézia Maria Porto de Oliveira, Advogado: Dr. Anésio Kowalski, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 2900-07.2007.5.06.0005 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 2940-86.2007.5.06.0005, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Liserve Vigilância e Transporte de Valores Ltda. Advogada: Dra. Márcia da Silva Santos, Advogado: Dr. José Renato de Paula Pessoa Seraphim, Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia de Gusmão Pereira, Recorrido(s): Josoneide Carvalho dos Santos, Advogado: Dr. Manoel Moreira do Nascimento Filho, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Ricardo Carneiro da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tocante à multa prevista no artigo 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, a fim de, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do § 8º do artigo 477 da CLT; e não conhecer do recurso quanto aos demais temas, a saber: ausência de submissão da demanda à Comissão de Conciliação Prévia (CCP); isonomia salarial - equiparação aos empregados da tomadora de serviços; horas extras; e intervalo intrajornada. **Processo: RR - 9500-66.2007.5.02.0066 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Ricardo Rodrigues Ferreira, Recorrido(s): Laurentina das Graças Pereira, Advogado: Dr. Paulo Marcos Campos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 16600-55.2007.5.02.0492 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Suzano, Procurador: Dr. Alexandre Augusto Batalha, Recorrido(s): Viviane Aparecida dos Santos, Advogado: Dr. Marlon Cristiano Carneiro, Recorrido(s): Associação Amigos de Bairro da Chácara Ceres, Vila Helena e Adjacências de Suzano, Advogada: Dra. Márcia Bacelar de Sousa, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 19100-34.2007.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Recorrido(s): SS Depósito de Gás Ltda. Advogada: Dra. Maria Célia Gonçalves Pires, Recorrido(s): Lúcio Mauro Silva da Fonseca, Advogada: Dra. Leila Maria Gatti, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação dos artigos 195, I, "a", da Constituição Federal e 4º da Lei nº 10.666/03 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sob a alíquota de 20% pelo tomador de serviço e de 11% pelo prestador de serviço, ambas sobre o valor total do acordo homologado em juízo, respeitado o teto de contribuição. **Processo: RR - 28400-20.2007.5.15.0104 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Gilberto Moreno e Outros, Advogado: Dr. Agnaldo Augusto Feliciano, Recorrente(s): Sebastião Natal Palheiro, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista dos reclamados quanto ao tema "Intervalo intrajornada. Rurícola". Ainda, por unanimidade, julgar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo: RR - 37400-18.2007.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Recorrido(s): Indústria e Comércio de Calçados Karel Ltda. Advogado: Dr. Rafael Antônio Madalena, Recorrido(s): Francisco Pereira da Silva, Advogado: Dr. Rubens Simões, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sob a alíquota de 20% pelo tomador de serviço e de 11% pelo prestador de serviço, ambas sobre o valor total do acordo homologado em juízo, respeitado o teto de contribuição. **Processo: RR - 49200-49.2007.5.15.0046 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, Procurador: Dr. Guilherme Malaguti Spina, Recorrido(s): Hélio Aparecido Zorzo, Advogada: Dra. Elis Cristina Tivelli, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 50400-15.2007.5.09.0093 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Décio Carlos Kimas, Advogado: Dr. Alceu José Bermejo, Recorrido(s): Manfred Scherch e Outro, Advogado: Dr. Roberto Chincev Albino, Decisão:



adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 64800-07.2007.5.03.0059 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - Sinttro/GV, Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Recorrido(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda. Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 74700-84.2007.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Paulo Sérgio Pires, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: A) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, alusivo à participação nos lucros e resultados e aos reflexos de horas extras e de adicional noturno em descansos semanais remunerados; e B) rejeitar a arguição de não conhecimento do recurso de revista patronal, por irregularidade de representação, suscitada em contrarrazões; e não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pela reclamada, alusivo aos seguintes tópicos: arguição de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional; nulidade processual - efeito modificativo dos embargos declaratórios - intimação da parte contrária; equiparação salarial; e multa por oposição de embargos de declaração protelatórios do feito. **Processo: RR - 82600-34.2007.5.02.0202 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Barueri, Procurador: Dr. José Nilson da Silva, Recorrido(s): José Carlos da Silva Tavares, Advogado: Dr. Daniel Aparecido Gonçalves, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 91600-65.2007.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Diplomata S.A. Industrial e Comercial, Advogada: Dra. Ana Paula Pavelski, Recorrido(s): Ediandro da Rosa, Advogado: Dr. Henderson Vilas Boas Baraniuk, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 92200-32.2007.5.04.0232 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1918-57.2010.5.04.0000, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Pirelli Pneus Ltda. Advogado: Dr. Milena Mathias Duro de Lima, Recorrido(s): Sérgio Alexandre Pinheiro, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 102400-40.2007.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio e Outros, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Sidineia Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Sérgio Frassatti, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 105200-41.2007.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Porecatu, Advogado: Dr. Carlos Alberto Lopes Lamerato, Recorrido(s): Antônio Dias da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Frassatti, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 108100-97.2007.5.15.0119 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Diogo de Almeida Vicente, Advogado: Dr. Wilson Roberto Paulista, Recorrido(s): Duka Motores de Caçapava Ltda. Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Marques Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante. **Processo: RR - 120900-75.2007.5.06.0001 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf, Advogado: Dr. Renata Araújo de Lira, Recorrido(s): Sonia Maria Barboza Nobrega, Advogado: Dr. Tiago Uchôa Martins de Moraes, Recorrido(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Rodrigo Pontual Malta de Alencar, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista, alusivo aos seguintes temas: incompetência material da Justiça do Trabalho; prescrição - complementação de aposentadoria; e complementação de aposentadoria - FACHESF. **Processo: RR - 122500-48.2007.5.01.0009 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 122540-30.2007.5.01.0009, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Parceria Serviços Temporários Ltda. Advogado: Dr. João Mário de Medeiros Júnior, Recorrido(s): Globo Comunicação e Participações S.A. Advogado: Dr. Sandfredy Tavares Gurgel, Recorrido(s): Fabiano Peclat de Medeiros, Advogado: Dr. Marcos Antônio Rodrigues dos Santos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 129800-97.2007.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo/PR, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Recorrido(s): Caio do Nascimento Júnior e Outros, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Matos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 131800-14.2007.5.06.0003 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Elmo Cabral dos Santos, Recorrido(s): Inaldo do Monte Nascimento, Advogado: Dr. Josany Xavier de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Prescrição total. Alteração do auxílio-alimentação. Empregado na ativa", por contrariedade à Súmula 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição da pretensão do direito material perseguido. Inverte-se o ônus da sucumbência, ficando o reclamante, entretanto, isento do recolhimento das custas processuais, porquanto beneficiário da justiça gratuita. Prejudicada a análise dos demais temas veiculados no recurso de revista. **Processo: RR - 134600-50.2007.5.17.0151 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Guarapari, Procurador: Dr. Fausto Antônio Possato Almeida, Recorrido(s): Márcia Pereira Marques e Outros, Advogado: Dr. Felipe Silva Loureiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista patronal em relação à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a presente demanda, determinando a remessa destes autos à Justiça Estadual Comum. Fica prejudicado o exame das matérias remanescentes. **Processo: RR - 139700-57.2007.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Advogado: Dr. Guilherme Malaguti Spina, Recorrido(s): Carlioneto Oliveira de Sousa e Outro, Advogado: Dr. Vanessa Paula Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 60 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional por tempo de serviço tenha por base de cálculo o vencimento básico dos Reclamantes. **Processo: RR - 139800-81.2007.5.04.0383 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A. Advogada: Dra. Sabrina Schenkel, Recorrido(s): Darlei Eder Fernandes, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 141800-44.2007.5.09.0018 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. Advogada: Dra. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Recorrido(s): Jairo dos Santos Silva, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tocante à base de cálculo do adicional



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

de insalubridade, por contrariedade à Súmula 228 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, fixar o salário mínimo previsto no artigo 76 da CLT como base de cálculo do adicional de insalubridade deferido ao reclamante; conhecer do referido apelo no tocante às horas extras - acordo de compensação, por contrariedade à Súmula 85, IV, do TST, a fim de, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, limitar a condenação às horas extras às que ultrapassarem a jornada semanal normal, e, quanto àquelas horas destinadas à compensação, deverá ser pago apenas o respectivo adicional; e não conhecer do recurso quanto aos demais tópicos, a saber: arguição de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional; adicional de insalubridade; e compensação de valores pagos. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 143400-98.2007.5.03.0105 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Arcelormittal Sistemas S.A. Advogado: Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Recorrido(s): Sic Servicos de Compras Ltda. Advogado: Dr. Flavia Maria Pimenta Barroso, Recorrido(s): Maysa Carla Oliveira Inacio, Advogado: Dr. Júlio Anselmo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Vínculo de emprego. Estágio. Período de 24/10/2006 a 30/9/2006", "Vínculo de emprego. Pessoa Jurídica. Período de 1º/10/2006 a 7/2007" e "Vale-transporte. Requisitos. Ônus da Prova"; conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Multa do artigo 477, § 8o, da CLT", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, excluir da condenação o pagamento da multa prevista no referido dispositivo legal. Retifique-se a autuação, devendo constar como recorrente Arcelormittal Sistemas S.A. e como recorridas Maysa Carla Oliveira Inácio e Sic Serviços de Compras Ltda. **Processo: RR - 173900-59.2007.5.09.0242 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Amcor Flexibles Brasil Ltda. Advogada: Dra. Rosângela Khater, Recorrido(s): Nelson Vadeque Bozzi, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Ghélere, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219 deste Tribunal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 177800-41.2007.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Recorrido(s): Liandra Wagner Saccardi, Advogado: Dr. Alessandro Eduardo Martins, Recorrido(s): Hospital Nossa Senhora da Penha S.A. Advogado: Dr. Ricardo Pezzuol, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação dos artigos 195, I, "a", da Constituição Federal e 4º da Lei nº 10.666/03 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sob a alíquota de 20% pelo tomador de serviço e de 11% pelo prestador de serviço, ambas sobre o valor total do acordo homologado em juízo, respeitado o teto de contribuição. **Processo: RR - 186100-27.2007.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodrigues e Rodrigues Brangati, Recorrido(s): Wilson Terez Prudente Júnior, Advogado: Dr. Norival Tavares da Silva, Recorrido(s): Comercial Móveis das Nações Ltda. Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação dos artigos 195, I, "a", da Constituição Federal e 4º da Lei nº 10.666/03 c/c 22, III, da Lei nº 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sob a alíquota de 20% pelo tomador de serviço e de 11% pelo prestador de serviço, ambas sobre o valor total do acordo homologado em juízo, respeitado o teto de contribuição. **Processo: RR - 208900-98.2007.5.09.0411 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 208940-80.2007.5.09.0411, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Luiz Carlos Lopes, Advogado: Dr. Altevair Lucas Hartin Júnior, Recorrido(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado:



Dr. Cristiano Everson Bueno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional por tempo de serviço - prescrição", conhecer do apelo quanto aos temas "forma de execução" e "supressão de horas extras", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 87 da SBDI-1/TST e à Súmula 291 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença no tocante à determinação de que a execução contra a reclamada se processe de forma direta e no tocante à condenação ao pagamento da indenização prevista na Súmula nº 291 do TST. **Processo: RR - 246685-61.2007.5.12.0007 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Klabin S.A. Advogado: Dr. Cristo Ivanov Júnior, Recorrido(s): Jean Rodrigo da Silva, Advogado: Dr. Marconi Tadeu Branco Ramos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 373500-56.2007.5.12.0055 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Edivânio Corrêa, Advogado: Dr. Rafael Búrigo Serafim, Recorrido(s): Seara Alimentos S.A. Advogado: Dr. Giovanni dos Reis Beneton, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 3300-46.2008.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Cintia Byczkowski, Recorrido(s): Roberto Donizeti da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Assaf Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Juros de mora. Fazenda pública", por violação direta do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da publicação da Medida Provisória nº 2.180-35/01. **Processo: RR - 15800-39.2008.5.04.0103 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogada: Dra. Ivanise Salgado Pacheco, Recorrido(s): Tiago Duarte Gonçalves, Advogado: Dr. Márcio da Rosa Uren, Recorrido(s): Caio Serviços de Tele Entrega Ltda. Advogado: Dr. Gustavo Ávila de Azevedo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 17700-42.2008.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - CABERGS, Advogado: Dr. Alexandre Luiz de Cenço, Recorrido(s): Marcelo Pereira da Silva, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães Rocha, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 24900-40.2008.5.18.0002 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Rap de Carvalho - ME, Advogada: Dra. Mônica Cristina Martins, Recorrido(s): Deuzimar Batista Teles, Advogada: Dra. Isa Aparecida Rasmussen de Castro, Recorrido(s): Metrobus Transporte Coletivo S.A. Advogado: Dr. João Pessoa de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de ação do reclamante e extinguir a presente demanda com fulcro no art. 269, IV, do CPC. Inverte-se o ônus da sucumbência quanto às custas, das quais o reclamante fica isento nos termos da sentença de fls. 294/298. **Processo: RR - 26000-30.2008.5.16.0020 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Dom Pedro e Joselândia - Sinserpdom, Advogado: Dr. José Raimundo Nunes Santos, Recorrido(s): Município de Dom Pedro, Advogado: Dr. Gasparino Feitosa de Oliveira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 27700-07.2008.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Porto Alegre - Ogmo, Advogado: Dr.



Roberto Porto Farinon, Recorrente(s): Sindicato dos Operadores Portuários do Rio Grande do Sul - Sindop, Advogado: Dr. Manoel Sampaio Antunes, Recorrido(s): Antônio Albert Batista dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Beratan Luiz Frandaloso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo segundo reclamado - SINDOP, por intempestivo. Ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista do primeiro reclamado - OGMO, quanto ao tema "prescrição bienal", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar prescritos os direitos dos reclamantes oriundos de contratos ultimados até dois anos antes da propositura da ação. Também, por unanimidade, conhecer do recurso de revista no que se refere às "férias em dobro", por afronta ao artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a reclamação trabalhista. Inverte-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, isentando-se os reclamantes, tendo em vista serem beneficiários da justiça gratuita. **Processo: RR - 29000-53.2008.5.17.0006 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 29040-35.2008.5.17.0006, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Cia. São Geraldo de Viação, Advogado: Dr. João Alexandre de Vasconcellos, Recorrido(s): José Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Fábio Antônio Simões Fioret, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 31400-85.2008.5.13.0027 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Janey Fabiano Alves Ramos, Advogado: Dr. Francisco de Assis Vieira, Recorrido(s): Município de Sapé, Advogado: Dr. Marconi Gonzalez Silva, Recorrido(s): União (PGF), Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 32700-58.2008.5.04.0601 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Cotrijuí- Cooperativa Agropecuária e Industrial, Advogada: Dra. Fabiane Engrazia Bettio, Recorrido(s): Jorge Oliveira Costa, Advogado: Dr. Giuliano Ferretti, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 42900-45.2008.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Paulo Iran de Lima, Advogado: Dr. Jaime Luís Almeida Souto, Recorrido(s): Usina Mandu S.A. Advogada: Dra. Cláudia Regina Zani Luz, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 47000-27.2008.5.04.0471 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 371-79.2010.5.04.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertoncello, Recorrido(s): Antônio Argeu Ribeiro de Lima, Advogado: Dr. José César Pimentel da Silva, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tópico "Anuênios - prescrição", por contrariedade à Súmula nº 294 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, pronunciar a prescrição total da parcela intitulada "anuênios", ficando prejudicada a análise do outro tema trazido na revista atinente à "integração dos anuênios nos contratos de trabalho". **Processo: RR - 50400-02.2008.5.15.0032 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Elza Maria Gouvêa Ishida, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Júlio César Messias dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional" e "horas extras"; dele conhecer no tocante ao tópico "intervalo intrajornada - extrapolação da jornada contratual de seis horas", por violação do artigo 71 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar o reclamado ao pagamento de 1 (uma) hora diária, acrescida do adicional de 50% (cinquenta por cento), e reflexos, nos dias em que houve jornada superior a 6 (seis) horas.



Devidos os honorários advocatícios, tendo em vista estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei nº 5.584/70 e das Súmulas nºs 219 e 329 do TST. Custas, no valor de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, montante arbitrado à condenação. **Processo: RR - 59900-90.2008.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Mathias Iserhard Haesbaert, Recorrido(s): José da Silva Caetano, Advogado: Dr. Paulo Roberto Gregory, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de origem, que reputou improcedente o pedido, tendo em vista que o Autor já percebe o adicional de insalubridade calculado sobre o salário mínimo. **Processo: RR - 60600-13.2008.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Mário Luís Manozzo, Recorrido(s): Everton Araújo Pires, Advogado: Dr. Patrícia Sica Palermo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 61900-85.2008.5.14.0002 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Maurílio Galvão da Silva Júnior, Recorrido(s): Fabiano Rodrigues Vaz e Outros, Advogado: Dr. Edmundo Santiago Chagas Júnior e Outro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada no tocante ao enquadramento sindical dos reclamantes - arquitetos e engenheiros empregados de banco - categoria profissional diferenciada e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Osival Dantas Barreto, patrono da Recorrente. **Processo: RR - 64000-97.2008.5.09.0892 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Auto Viação São José dos Pinhais Ltda. Advogado: Dr. Gilberto Brunatto Dalabona, Recorrido(s): Paulo Henrique de Oliveira e Xavier, Advogada: Dra. Sonia Ramira Steff, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 66100-97.2008.5.09.0092 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Elce Gouvea Nunes Zonta, Advogado: Dr. Charles Kendi Sato, Recorrido(s): Município de Tapejara, Advogado: Dr. Márcio Francischini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 361 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que deferira à reclamante o pagamento do aviso-prévio indenizado e da indenização de 40% sobre todos os depósitos do FGTS. **Processo: RR - 66600-31.2008.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Perdigão Agroindustrial S. A. Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Recorrido(s): Lurdes Domingues dos Prazeres Moro, Advogado: Dr. Sedenir Tavares Dias, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 67900-28.2008.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): BRF - Brasil Foods S.A. Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Recorrido(s): Jussara Morais França, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 70600-70.2008.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Santa Cruz Rodovias S.A. Advogado: Dr. Léo Henrique Schwingel, Recorrido(s): Nelson Osvaldo de Moraes, Advogado: Dr. Fábio Zanette, Recorrido(s): Zechin Pinturas e Reformas Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por ofensa ao artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de origem, que reputou improcedente o pedido, tendo em vista que o Autor já



percebe o adicional de insalubridade calculado sobre o salário mínimo. **Processo: RR - 85000-97.2008.5.06.0291 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Casa Lotérica Paraibana (Banca de Jogo de Bicho Paraibana), Advogado: Dr. Cláudio Murilo Raposo Rodrigues, Recorrido(s): José Henrique da Costa, Advogado: Dr. Aurélio Lages Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional" e "Multas por embargos de declaração protelatórios". Conhecer do recurso de revista no tocante ao tema "Vínculo de emprego. Jogo do bicho. Efeitos", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 199 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas pelo reclamante, das quais é isento (fl. 28).

Processo: RR - 88100-39.2008.5.15.0120 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): José dos Santos da Silva, Advogado: Dr. Adenilson Ferrari, Recorrido(s): LDC Bioenergia S.A. Advogado: Dr. Aires Vigo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora.

Processo: RR - 99600-05.2008.5.09.0562 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Adão Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Horácio Toledo Nogueira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora.

Processo: RR - 109700-38.2008.5.03.0060 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Transbank Segurança e Transporte de Valores Ltda. Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães, Recorrido(s): Cláudio Gonçalves, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora.

Processo: RR - 120200-47.2008.5.09.0562 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Jorge Rudney Atalla, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Edvaldo Cruz de Andrade, Advogado: Dr. Sandro Augusto Bonacin, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por ofensa ao artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de origem que determinou que o adicional de insalubridade fosse calculado sobre o salário mínimo.

Processo: RR - 129300-91.2008.5.09.0411 da 9a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Maria da Conceição dos Santos Neves, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Recorrido(s): Município de Paranaguá, Procurador: Dr. Alexandre Gonçalves Ribas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos seguintes temas: "diferenças salariais pela inobservância da lei de plano de cargos e salários", "base de cálculo do adicional de insalubridade" e "honorários advocatícios".

Processo: RR - 137700-68.2008.5.03.0021 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): TNL Contax S.A. Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Recorrido(s): Karen Souza Braga, Advogado: Dr. Wagner Leite Ferreira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora.

Processo: RR - 147800-06.2008.5.06.0181 da 6a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. José Rodrigues da Silva Neto, Recorrido(s): André Aguiar Figueredo, Advogado: Dr. Arnaldo Tony Lemos de Sá Cruz, Recorrido(s): LMS Prestadora de Serviços Ltda. Advogado: Dr. Carlos Adalberto Cavalcanti Carvalho Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Processo: RR - 164600-39.2008.5.09.0242 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Luiz Carlos Alexandre, Advogado: Dr. Leandro Antônio Crespim, Recorrente(s): Master Vigilância Especializada Ltda. Advogada: Dra. Ana Leticia Maier de Lima, Recorrido(s):



Banco Bradesco S.A. Advogado: Dr. Ruy Barbosa Júnior, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 165500-18.2008.5.04.0741 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 610-83.2010.5.04.0000, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo Ângelo e Região, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Recorrido(s): Itaú Unibanco S.A. Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 166100-97.2008.5.21.0019 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Currais Novos, Advogado: Dr. Rodrigo Falconi Camargos, Recorrido(s): Maria do Socorro Oliveira Souza Bezerra, Advogado: Dr. Elisângela Queiróz Moura de Souza, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 166900-02.2008.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Recorrido(s): Polimport - Comercio e Exportação Ltda, Advogado: Dr. Sérgio de Macedo Soares, Recorrido(s): Cristiani Merlin Justino, Advogado: Dr. Daniel Gonçalves Ortega, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação dos artigos 195, I, "a", da Constituição Federal e 4º da Lei nº 10.666/03 c/c 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sob a alíquota de 20% pelo tomador de serviço e de 11% pelo prestador de serviço, ambas sobre o valor total do acordo homologado em juízo, respeitado o teto de contribuição. **Processo: RR - 167300-42.2008.5.21.0019 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Currais Novos, Advogado: Dr. Rodrigo Falconi Camargos, Recorrido(s): Francisca Vênis da Paz, Advogado: Dr. José Varelo Jales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 170800-54.2008.5.06.0013 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Nyrluce de Oliveira Pinho, Advogado: Dr. Manoel Moreira Filho, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Raimundo Reis de Macedo, Recorrido(s): Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda. Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 175800-97.2008.5.21.0019 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Currais Novos, Advogado: Dr. Rodrigo Falconi Camargos, Recorrido(s): Cláudia Dantas de Medeiros Lira, Advogado: Dr. Thiago Araújo Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 206100-89.2008.5.09.0661 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): José Nilton Aparecido Honorato, Advogada: Dra. Marlene de Castro Mardegam, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 241300-05.2008.5.12.0038 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, Advogado: Dr. Denise Maria Dullius, Recorrido(s): Jorandir Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Jonas do Prado, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 242500-53.2008.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): César Augusto Bleyer Bresola, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Gilberto Clóvis Cesarino Faraco, Recorrido(s): Celesc Distribuição S.A. Advogada: Dra. Marina Vasconcellos Leão Lírio, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma.



Ministra Relatora. **Processo: RR - 329600-19.2008.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Indústria e Comércio de Vidros Neri Ltda. Advogado: Dr. Gisele Fagundes Pereira, Recorrido(s): Carlos Alberto Boabaede, Advogada: Dra. Ariane Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 398200-65.2008.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Veronesi Hotéis Ltda. Advogado: Dr. Eduardo Luiz Correia, Recorrido(s): Leandro Rodrigues Alves, Advogado: Dr. Samir Thomé Filho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 400600-33.2008.5.12.0028 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Ricardo Corrêa Júnior, Recorrido(s): Adalberto da Silva, Advogado: Dr. Orlando Bencz de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "aviso-prévio indenizado - prescrição", "horas extras" e "horas extras - banco de horas". Também, por unanimidade, conhecer do mencionado recurso quanto ao tema "anotação na CTPS - obrigação de fazer - multa", por violação do artigo 39, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a multa pelo descumprimento da obrigação de anotar a CTPS do reclamante. **Processo: RR - 880000-37.2008.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sandro Pires, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A. Advogada: Dra. Eloísa Nardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que, afastada a premissa da quitação ampla do contrato de trabalho, reabra a instrução processual e proceda a novo exame da ação, como entender de direito. **Processo: RR - 3555600-95.2008.5.09.0015 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Elza Moraes Gonçalves, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Recorrido(s): Ippon Restaurante Ltda. - ME, Advogada: Dra. Ana Lúcia Cabel Lima, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 5700-37.2009.5.03.0129 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 5740-19.2009.5.03.0129, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Isaias Alves da Silva, Advogada: Dra. Matilde de Resende Egg, Recorrido(s): Automotiva Usiminas S.A. Advogado: Dr. Hélio Fancio, Decisão: por unanimidade, deixar de apreciar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por força do artigo 249, § 2º, do CPC, e, ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Adicional noturno. Prorrogação em horário diurno", por contrariedade à Súmula nº 60, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença primária no tocante ao pagamento do adicional noturno sobre as horas trabalhadas após as cinco da manhã. **Processo: RR - 7400-86.2009.5.21.0019 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Santa Cruz, Advogado: Dr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, Recorrido(s): Carmen Lucimar Farias, Advogada: Dra. Cleonides Fernandes de Brito Lima, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 7700-30.2009.5.18.0052 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): José Alcides Neto, Advogado: Dr. Odair de Oliveira Pio, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Lonzico de Paula Timóteo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 12400-37.2009.5.03.0094 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 12440-19.2009.5.03.0094, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ricardo Luís Aleme, Advogado:



Dr. Helvécio Viana Perdigão, Recorrido(s): Anglogold Ashanti Brasil Mineração Ltda. Advogada: Dra. Daniela Lage Mejia Zapata, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 20300-29.2009.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Tim Nordeste S.A. Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Recorrido(s): A&C Centro de Contatos S.A. Advogada: Dra. Lígia Gonçalves de Magalhães Almeida, Recorrido(s): Pamela Mariana Miranda de Araújo, Advogado: Dr. José Osvaldo da Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 22200-75.2009.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Arlindo Parpineli Filho, Advogado: Dr. Sérgio Frassatti, Recorrido(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio e Outro, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à questão alusiva ao adicional de horas extras. Também, por unanimidade, conhecer do referido apelo no tocante ao tema "imediatidade - rescisão indireta", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que havia reconhecido a rescisão indireta do contrato de trabalho por culpa dos reclamados, com a condenação às verbas rescisórias decorrentes. **Processo: RR - 23400-78.2009.5.03.0047 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Cemig Capim Branco Energia S.A. Advogada: Dra. Daniela Gonzaga Oliveira, Recorrido(s): Silvano Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Marcelo Vasconcelos dos Reis, Recorrido(s): Sove Serviços Especializados Ltda. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tema "multa do art. 557, § 2º, do CPC". Também, por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tema "multa do art. 475-J do CPC - inaplicabilidade ao processo do trabalho" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a aplicação desse dispositivo à futura execução trabalhista. **Processo: RR - 42100-65.2009.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ailton Sales de Assis, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Recorrente(s): Vito Transportes Ltda. Advogado: Dr. Marcos Antônio Simon, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 67200-93.2009.5.21.0003 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de São Gonçalo do Amarante, Procurador: Dr. Raimundo Mendes Alves, Recorrido(s): Luiz Antônio Basílio Herculano, Advogado: Dr. Tiago Mafra Sinedino, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: RR - 74100-17.2009.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): André Luiz Brandt, Advogado: Dr. Sedenir Tavares Dias, Recorrido(s): Perdigão Agroindustrial S.A. Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de origem que julgou procedente o pedido de pagamento de 15 minutos diários como extras, referentes ao tempo destinado à troca de uniforme, acrescidos do adicional de 50%, e reflexos. **Processo: RR - 1000900-63.2009.5.04.0761 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Arki Assessoria Ltda. Advogada: Dra. Melissa Bazanella Remus, Recorrido(s): José Adriano Paula de Quadros, Advogado: Dr. Itomar Espíndola Dória, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: A-AIRR - 149140-29.2004.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Agravado(s): Antônia Frugeri Bacario, Advogado: Dr.



Eduardo Garcia Carrion, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo para, reputando regular a formação do instrumento, determinar o processamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: A-AIRR - 95340-42.2005.5.01.0066 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Gustavo da Rocha Schimidt, Agravado(s): Danielle de Góis Victor, Advogado: Dr. Carlos Alberto Xavier Reis dos Santos, Agravado(s): Sociedade dos Amigos do Greip - Soagreip, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: A-AIRR - 214340-93.2005.5.02.0038 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Cristina de Arruda Facca Lopes, Agravado(s): João Alceu Gandin, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: A-AIRR - 29240-26.2008.5.12.0024 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Intercontinental Indústria de Móveis Ltda. Advogado: Dr. Liancarlo Pedro Wantowsky, Agravado(s): Mário Gilberto Inglez, Advogado: Dr. Darcísio Schafaschek, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: A-AIRR - 135440-70.2008.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Mercedes-Benz do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Edilson de Melo Araújo, Advogada: Dra. Elisângela Márcia do Nascimento, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AG-AIRR - 122240-67.2008.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. Francisco Diego Moreira Batista, Agravado(s): Maria do Perpétuo Socorro Alcântara e Outra, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade: I - preliminarmente, determinar a reautuação do feito como Agravo em Agravo de Instrumento em Recurso de Revista; II - negar provimento ao Agravo. **Processo: AG-AIRR - 126240-09.2008.5.18.0008 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Agência Goiana de Comunicação - Agecom, Advogado: Dr. Camila Dalul Mendonça, Agravado(s): José de Melo Filho, Advogada: Dra. Neliana Fraga de Sousa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastando o óbice da deficiência de traslado do agravo de instrumento, prosseguir no seu exame, como de direito. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-ED-RR - 131100-80.2004.5.19.0003 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de Maceió, Procurador: Dr. Sérgio Luiz Nepomuceno Pereira, Procurador: Dr. Estácio da Silveira Lima, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região/AL, Procurador: Dr. Rodrigo Raphael Rodrigues de Alencar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR - 1344040-57.2006.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): Leonidas Toledo Kaminski, Advogada: Dra. Marival Carvalho Santos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AgR-AIRR - 162440-40.2007.5.15.0135 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 162441-25.2007.5.15.0135, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. Advogada: Dra. Maria Cecília Azzi Camargo, Advogado: Dr. David Carlos de Oliveira, Agravado(s): Gerson dos Santos Pereira, Advogado: Dr.



Lucelma Dalmolin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 85240-77.2002.5.02.0301 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Condomínio Edfício Caribean, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Cláudia Lígia Marini, Agravado(s): José de Arimatéia Araújo Farias, Advogada: Dra. Neuza Cláudia Seixas André, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 37141-24.2005.5.02.0058 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Amace Bar e Restaurante Ltda. Advogada: Dra. Maria Cristina Carvalho de Jesus, Agravado(s): José Oliveira Filho, Advogado: Dr. João Herbeth Martins Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 72340-79.2005.5.05.0493 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Dra. Jaqueline Cordeiro Pereira, Agravado(s): José Madureira da Silva, Advogado: Dr. Paulo Athayde de Carvalho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 122640-63.2005.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Luiz Augusto Zamuner, Agravado(s): Edna Cristina da Silva, Advogada: Dra. Telma Aparecida Montemor de Araújo, Agravado(s): Bioclean Serviços Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 136840-26.2005.5.01.0022 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Roberto Sardinha Júnior, Agravado(s): Marilene de Souza Peixoto, Advogado: Dr. Ricardo Paz da Costa, Agravado(s): Cooperar - Saúde Cooperativa de Prestação de Serviços de Saúde Ltda. Advogado: Dr. Marcos Pinto da Cruz, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 142340-79.2005.5.15.0088 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Cíntia Byczkowski, Agravado(s): Iraídes Aparecida de Castro, Advogado: Dr. Renato José Antero dos Santos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 145940-54.2005.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Clínica México Ltda. Advogado: Dr. Sandfredy Tavares Gurgel, Agravado(s): Christina Guimarães Karathanos, Advogado: Dr. Luiz André de Barros Vasserstein, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 170440-14.2005.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal, Advogado: Dr. Welington Lopes Terrão, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Nilson Luiz de Campos, Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca, Advogado: Dr. Luís Felipe Silva Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento. Também por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 207940-08.2005.5.02.0024 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, Procurador: Dr. João Batista Aragão Neto, Agravado(s): Júlio César de Costa, Advogado: Dr. Edson Gramuglia Araújo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 239640-71.2005.5.01.0204 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria



Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procuradora: Dra. Rozane Dias da Silva, Agravado(s): Adailson José de Araújo, Advogada: Dra. Dilene Duarte Barbosa, Agravado(s): Free Port Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 408940-72.2005.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Ana Teresa de Lima Gambi Barbosa Faria, Agravado(s): Fernando Henrique Vieira, Advogado: Dr. Leone Saraiva, Agravado(s): Transpev Processamento e Serviços Ltda. Advogado: Dr. Aloysio Augusto Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastando o óbice da deficiência de traslado do agravo de instrumento, prosseguir no seu exame, como de direito. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 27640-06.2006.5.06.0412 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Mariana Dias Rosa Rego, Agravado(s): Fazenda Milano S.A. Advogado: Dr. Antônio Eduardo Simões Neto, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 43640-19.2006.5.02.0501 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Áurea Regina Sampaio Mello, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, Advogado: Dr. Douglas Eduardo Costa, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Teresa Cristina Della Monica Kodama, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 127140-25.2006.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Bruno Hazan Carneiro, Agravado(s): Paulo Cesar Cordeiro Barbosa, Advogado: Dr. José Luiz de Oliveira Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 153840-46.2006.5.01.0073 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): Carlos Wilson Soares, Advogado: Dr. Mury Jara da Silva Monteiro, Agravado(s): Concreta Assessoria Empresarial Ltda. Advogado: Dr. Murilo José da Luz Álvarez, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 168340-97.2006.5.01.0015 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Damião Gomes, Advogada: Dra. Adriana de Souza Morandi, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 213940-59.2006.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Samuel Nery, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 65240-49.2007.5.15.0065 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município de Tupã, Advogado: Dr. José Alaor de Oliveira, Agravado(s): Justo Sanches Marques, Advogada: Dra. Andresa Aparecida Gomes de Carvalho Tenório, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 137840-43.2007.5.01.0070 da 1a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 137841-28.2007.5.01.0070, Relatora:



Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): Maria Thereza Toussaint Pereira de Souza e Outros, Advogada: Dra. Adriana Dias de Menezes, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 137841-28.2007.5.01.0070 da 1a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 137840-43.2007.5.01.0070, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Patrícia Callegario Guimarães, Agravado(s): Maria Thereza Toussaint Pereira de Souza e Outros, Advogada: Dra. Adriana Dias de Menezes, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Dra. Carla Barreto, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 154040-11.2007.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, Procurador: Dr. Márcia Luiza de Souza Muniz, Agravado(s): Denise Regina de Aquino Batista, Advogada: Dra. Vanessa Lírio Barroso, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 174940-85.2007.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogada: Dra. Solange Martins Diniz Rodrigues, Agravado(s): Gabriel Delgado Leite - ME, Advogado: Dr. Elaine Sergent Zaccarella, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 176340-21.2007.5.02.0372 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Prodal Representações Ltda. Advogado: Dr. Sílvio Luiz de Toledo César, Agravado(s): Geraldo Inácio Martins Rezende, Advogado: Dr. Cícero Osmar Dá Rós, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 188040-62.2007.5.04.0202 da 4a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 188041-47.2007.5.04.0202, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): Tirone Castilhos Ibanez, Advogado: Dr. André Avelino Ribeiro Neto, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 188041-47.2007.5.04.0202 da 4a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 188040-62.2007.5.04.0202, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Robespierre Antônio Marques Fernandes, Agravado(s): Tirone Castilhos Ibanez, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Dra. Rosália Maria Tereza Sergi Agati Camello, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 263640-98.2007.5.12.0030 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Centro Cultural Brasil - Estados Unidos de Joinville, Advogado: Dr. Acioli Antônio Soares, Agravado(s): Hedy Altenburg Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Rodrigo Lufiego, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 3615640-19.2007.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Jorge Moroso, Advogado:



Dr. Rosaldo Jorge de Andrade, Agravado(s): Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda. Advogada: Dra. Ananias César Teixeira, Agravado(s): Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogado: Dr. Elizeo Aramis Pepi, Agravado(s): Transportes Rodoviários Vale do Piquiri Ltda. Advogado: Dr. Enimar Pizzatto, Agravado(s): Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda. Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Agravado(s): Genesy Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. Advogada: Dra. Maria do Carmo Pinhatari Ferreira, Agravado(s): Transportes Rodoway Ltda. Advogado: Dr. Antônio Assad Mansur Neto, Agravado(s): Companhia de Habitação Popular de Curitiba - Cohab, Agravado(s): SPB Serviços de Vigilância Ltda. Agravado(s): Transportadora Falcão Ltda. Agravado(s): Transvale - Transportes Rodoviários Vale do Piquiri Ltda. Agravado(s): Paranaseg Ltda. Advogada: Dra. Maria do Carmo Pinhatari Ferreira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1940-68.2008.5.01.0033 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Elísio Alexandrino de Oliveira Neto, Advogado: Dr. Celestino da Silva Neto, Agravado(s): Cervejarias Kaiser Brasil S.A. Advogado: Dr. Marcus Vinicius Marques Paulino, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 23740-74.2008.5.05.0023 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Estado da Bahia, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s): Antônio Passos Rebouças Filho, Advogado: Dr. Walter Moura Filho, Agravado(s): Teclimp Serviços Especializados em Limpeza Ltda. Advogada: Dra. Maria Neuza de Oliveira Rezende, Agravado(s): Sivia Alves da Conceição, Agravado(s): Orlinda Rocha Burgos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 36940-03.2008.5.19.0010 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Estado de Alagoas, Agravado(s): Humberto Moab Alves, Advogada: Dra. Lúcia Maria Ferreira Batista Patrício, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 43240-88.2008.5.03.0086 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. José Aluizio de Oliveira, Agravado(s): João dos Santos, Advogada: Dra. Fernanda Rodrigues Monteiro, Agravado(s): Global Engenharia Ltda. Advogado: Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira, Agravado(s): Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 48040-06.2008.5.07.0004 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares, Turismo e Hospitalidade do Estado do Ceará - Sintrahortuh, Advogado: Dr. Carlos Davi Martins Marques, Agravado(s): Francisco Eden Monteiro de Oliveira, Advogada: Dra. Lidiany Mangueira Silva, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e dar-lhe provimento para determinar o processamento do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 52340-87.2008.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Waldir Lourenço, Advogado: Dr. Rodrigo Haiek Dal Secco, Advogada: Dra. Mario Teixeira, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogada: Dra. Sílvia Martinho Costa Bravo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 93240-19.2008.5.10.0015 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Tim Celular S.A. Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogada: Dra. Rogéria de Melo, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Daniel de Jesus Oliveira, Advogado: Dr. Pablício



Monteiro Cardoso, Agravado(s): Celltec Comércio e Serviços Ltda. Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 101940-32.2008.5.18.0121 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Elevadores Atlas Schindler S.A. Advogado: Dr. Lucas Aires Bento Graf, Agravado(s): Lourivaldo Cordeiro de Moura, Advogado: Dr. Alanna Ribeiro, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 111240-85.2008.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Distrito Federal, Procurador: Dr. Sandro Moraes da Silva, Agravado(s): Sandra Mendes Nogueira da Costa, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): Ação Social Nossa Senhora de Fátima, Advogado: Dr. Terson Ribeiro Carvalho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 117640-97.2008.5.10.0015 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, Advogado: Dr. Rodrigo Gean Sade, Agravado(s): Joaquim Fernandes do Nascimento, Advogada: Dra. Fernanda Beatrice Ribeiro Mendes França, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 243840-30.2008.5.08.0202 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Estado do Amapá, Procurador: Dr. Hendersom Henrique de Moura Cutrim, Agravado(s): Josinete Ferreira Gomes, Advogado: Dr. Alex Fabiano Santos e Silva, Agravado(s): Serpol Segurança Privada Ltda. Advogada: Dra. Juliana Monteiro Pedro, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 12440-20.2009.5.17.0000 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Antônio Armini Neto, Advogado: Dr. Noemar Seydel Lyrio, Agravado(s): Leonice de Almeida, Agravado(s): Fabrícia Armini Oliveira - ME, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1074-10.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): Antônio Baptista, Advogado: Dr. Luís Fernando Schmitz, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Exma. Ministra Relatora. **Processo: ED-A-AIRR - 134640-34.2000.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Lyra Retífica & Comércio Ltda. Advogado: Dr. Cláudio S. de Lucena Neto, Advogado: Dr. Thélío Farias, Embargado(a): União (PGF), Procurador: Dr. Oscar de Castro Menezes, Embargado(a): Paraíba Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Dr. Marconi Leal Eulálio, Embargado(a): Rinaldo Silva, Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-A-AIRR - 235940-22.2000.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Companhia de Gás de São Paulo - Comgás, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Embargado(a): Reinaldo Rosalen, Advogado: Dr. Moacyr Sanchez, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 140440-61.2001.5.15.0004 da 15a. Região**, corre junto com RR - 140441-46.2001.5.15.0004, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Fernando Antônio Pretoni Galbiatti, Advogada: Dra. Myrian Magda Leal Godinho, Embargado(a): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Antônio Roberto Franco Carron, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração do Reclamante. **Processo: ED-AIRR - 28940-81.2004.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Incepa Revestimentos Cerâmicos Ltda. Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas



Santiago, Advogada: Dra. Leila Cristina Rojas Gavilan Vera, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): José Carlos Vendt, Advogado: Dr. Genesi Maria Nalin Bettanin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 48040-57.2004.5.04.0027 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 48041-42.2004.5.04.0027, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Washington Sebastian Abreu Gallo, Advogado: Dr. Leo Carlos Vargas, Embargado(a): Grêmio Foot-Ball Porto Alegre, Advogado: Dr. Juliano Lima Quadros, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos de Declaração para, sanando o erro material, seja procedida a alteração constante da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: ED-AIRR - 85840-14.2004.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Souza Cruz S.A. Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Vilmar Rodrigues Ribeiro, Advogado: Dr. João Luciano Savian, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 528500-93.2004.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Dr. Jean Ricardo Lima de Queiroz, Procuradora: Dra. Vanessa Alves Freitas, Embargado(a): Luiza da Conceição Silva Santana, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Nível Técnico - Cooperpai, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado de Roraima - Cooperpai, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Boa Vista e Demais Municípios do Estado de Roraima - Coops, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 22500-58.2005.5.15.0029 da 15a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 22540-40.2005.5.15.0029, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: João Batista Santos Ramos, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Advogado: Dr. Jorge Jaeger Amarante, Embargado(a): Açucareira Corona S.A. Advogado: Dr. Eduardo Flühmann, Advogado: Dr. Marcello Medeiros de Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 22540-40.2005.5.15.0029 da 15a. Região**, corre junto com ED-RR - 22500-58.2005.5.15.0029, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: João Batista Santos Ramos, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Embargado(a): Açucareira Corona S.A. Advogado: Dr. Cláudia Carlton Prado, Advogado: Dr. Marcello Medeiros de Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 28240-12.2005.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Maria Regina Puppim de Oliveira, Advogado: Dr. Rodrigo Coelho Santana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 46140-68.2005.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Educandário Dr. Bezerra de Menezes, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Embargado(a): Maud Aparecida de Oliveira Vasconcellos, Advogado: Dr. Isael José Santana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 112700-83.2005.5.04.0008 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 112740-65.2005.5.04.0008, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Delci Soares Leal, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Renata Alvarenga Fleury, Embargado(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios, com a impressão de efeito modificativo, para determinar que sobre a condenação alusiva aos minutos correlatos ao intervalo intrajornada incida o adicional de 100%. **Processo: ED-A-AIRR - 161140-23.2005.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio



Eurico Vitral Amaro, Embargante: Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - Detran, Procuradora: Dra. Christina Aires Correa Lima, Procurador: Dr. Ricardo Mathias Soares Pontes, Embargado(a): Agir Serviços Empresariais Ltda. Advogado: Dr. Márcia Cristina de Melo, Embargado(a): Gustavo Bastos Werneck Mendes, Advogado: Dr. Demóstenes A. Dantas Cruz, Embargado(a): Fundação de Apoio Cefet - Funcefet, Advogado: Dr. Diogo de Souza e Mello, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: ED-AIRR - 124540-76.2006.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Luiz Carlos da Silva Gamba e Outros, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Embargado(a): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 577440-74.2006.5.09.0892 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda. - Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Dr. Daniel Giampá Ticianeli, Embargado(a): Roberto Zeclhynski, Advogado: Dr. Adilson Aparecido Morais, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 165840-92.2007.5.03.0039 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Hudson Luiz Barbosa, Advogada: Dra. Ana Maria Ceolin de Oliveira, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Frederico Daniel Doné Ferraz, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 246400-51.2007.5.09.0654 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 246440-33.2007.5.09.0654, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Adônis Galileu dos Santos, Embargado(a): Doroti Leal Rodrigues e Outros, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-A-AIRR - 256340-02.2007.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Mônica Henriques Costa Gouveia, Procurador: Dr. Nirclésio Zobot, Embargado(a): Nilton de Oliveira Suarez, Advogado: Dr. Sérgio Pavesi Figuerôa, Embargado(a): Ebcm Empresa Brasileira de Climatização e Montagem Ltda. Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-A-AIRR - 2140-25.2008.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, Procurador: Dr. Vinícius de Carvalho Madeira, Procurador: Dr. José Bonifácio da Silva Figueiredo, Embargado(a): Marciany Érika de Jesus Nascimento, Advogado: Dr. Marcone Guimarães Vieira, Embargado(a): Patrimonial Serviços Especializados Ltda. Advogado: Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração por intempestividade. **Processo: ED-AIRR - 3640-46.2008.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, Advogado: Dr. Cleber Marques Reis, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Eduardo Fróes Ribeiro de Oliva, Embargado(a): Carla Canzi, Advogado: Dr. Márcio Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-A-AIRR - 18340-05.2008.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Nordeste Segurança de Valores Ltda. Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Advogado: Dr. Adriano Manzatti Mendes, Embargado(a): Dayse Palhano Freire, Advogado: Dr. Tibério Rômulo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Declaração. **Processo: ED-AIRR - 62140-14.2008.5.04.0015 da 4a. Região**, corre junto com RR - 62141-96.2008.5.04.0015, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Ana Cristina Vieira Sardi e Outra, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogada: Dra. Andréa Bueno Magnani, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração das Reclamantes. **Processo: ED-AIRR - 110541-38.2008.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Leonardo Garcia Bites, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Martins, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Embargado(a): José Tadeu da Silva, Advogado: Dr. Giselle Helena Carvalho de Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 55940-58.2009.5.08.0010 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 55941-43.2009.5.08.0010, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Advogado: Dr. João Pires dos Santos, Embargado(a): Maria das Mercês Torres de Queiroz, Advogado: Dr. Bernardino Lobato Greco, Embargado(a): Banco da Amazônia S.A. - Basa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às nove horas e vinte e quatro minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra em exercício eventual da Presidência da Oitava Turma e por mim subscrita. Brasília-DF, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

DORA MARIA DA COSTA

Ministra em exercício eventual da Presidência da Oitava Turma

REGINALDO DE OZÊDA ALA
Secretário da Oitava Turma